



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
327/2016**

01
P

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa Especializada em Pavimentação de Passeio com Paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luis Lunardi

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	458,65	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Pever. (02-04-00134)	21,0000	9.631,65
2	140	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Meio Fio. (02-04-00135)	12,0000	1.680,00
3	458,65	M2	Mão de Obra Para Remoção da Calçada Existente. (02-04-00136)	10,5000	4.815,83
4	50	M3	Carregamento e Transporte de Entulhos da Calçada Existente. (02-99-12075)	17,5000	875,00
				Valor Total Previsto	17.002,48

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Xaxim, 18 de Maio de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
326/2016**

02
P

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa Especializada em Pavimentação de Passeio com Paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luis Lunardi

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	374,65	M2	Paver 4cm (01-25-12116)	59,5000	22.291,68
2	84	M2	Paver Tátil 4cm (01-25-12117)	64,5000	5.418,00
3	30	M3	Base de Pedrisco (01-25-12118)	78,0000	2.340,00
4	5	M3	Rejuntamento com Areia. (01-25-12119)	120,0000	600,00
5	140	MLin	Meio Fio 10x12x30x100cm (01-25-12120)	34,0000	4.760,00
				Valor Total Previsto	35.409,68

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Xaxim, 18 de Maio de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

03
f

PONTES E PONTES LTDA – EPP

TELEFONES: (49) 9107- 4549 / 9107- 4753

Xaxim (sc), 15 de abril de 2016.

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01 Paver (4 cm)	374,65 m ²	R\$ 59,50	R\$ 22.291,67
02 Paver tátil (4 cm)	84,00 m ²	R\$ 64,50	R\$ 5.418,00
03 Base de pedrisco	30,00 m ³	R\$ 78,00	RS 2.340,00
04 Rejuntamento com areia	5,00 m ³	R\$ 120,00	R\$ 600,00
05 Mão de obra para assentamento de paver	458,65 m ²	R\$ 21,00	R\$ 9.631,65
06 Meio fio de 10x12x30x100 cm	140,00 m	R\$ 34,00	R\$ 4.760,00
07 Mão de obra para assentamento de meio fio	140,00 m	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
08 Mão de obra para remoção da calçada existente	458,65 m ²	R\$ 10,50	R\$ 4.815,82
09 Carregamento e transporte de entulhos da calçada existente	50,00 m ³	R\$ 17.50	R\$ 875,00
VALOR TOTAL DA OBRA			R\$ 52.412,14

176/0001-00
PONTES & PONTES LTDA - EPP
 Rua Amilcar Sotilli, 92 SI 01
 Bairro: Guarani CEP: 89.825-000
 XAXIM - SC

OBS: Orçamento válido por 60 dias.

Doações 54

Orçamento
 05.299.176/0001-00
PONTES & PONTES LTDA - EPP
 Rua Amilcar Sotilli, 92 SI 01
 Bairro: Guarani CEP: 89.825-000
 XAXIM - SC
 3.3.90.
 9.9190.51.99.00

04
f

MJP CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ : 24.743.727/0001-27

TELEFONES: (49) 9107 4753 / 8826 3653

Xaxim (sc), 03 agosto de 16 de 2016.

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	TOTAL
Meio fio de 10x12x30x100 cm	m	140,00	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
Mão de obra para assentamento de meio fios	m	140,00	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
Mão de obra para remoção de calçada existente	m ²	458,65	R\$ 11,50	R\$ 5.274,47
Carregamento e transporte de entulhos da calçada existente	m ³	50,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00
Paver (4 cm)	m ²	374,65	R\$ 60,00	R\$ 22.479,00
Paver tátil (4 cm)	m ²	84,00	R\$ 65,00	R\$ 5.460,00
Base de pedrisco	m ³	30,00	R\$ 77,00	R\$ 2.300,00
Mão de obra para assentamento de paver	m ²	458,65	R\$ 22,00	R\$ 10.090,30
Rejuntamento com areia	m ³	5,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 54.053,77


MJP CONSTRUTORA EIRELI-ME
Administrador

Orçamento válido por 45 dias.

1. The first part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a column on the left, and the addresses are listed in a column on the right. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, 456 Elm St, and 789 Oak St.

2. The second part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a column on the left, and the addresses are listed in a column on the right. The names are: Alice Brown, Charlie White, and David Green. The addresses are: 101 Pine St, 202 Cedar St, and 303 Birch St.

3. The third part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a column on the left, and the addresses are listed in a column on the right. The names are: Emily Black, Frank Gray, and George Blue. The addresses are: 404 Spruce St, 505 Fir St, and 606 Willow St.

4. The fourth part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a column on the left, and the addresses are listed in a column on the right. The names are: Helen Red, Ivan Purple, and Julia Yellow. The addresses are: 707 Ash St, 808 Hickory St, and 909 Sycamore St.

5. The fifth part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a column on the left, and the addresses are listed in a column on the right. The names are: Kevin Orange, Lisa Pink, and Mark Silver. The addresses are: 1010 Magnolia St, 1111 Dogwood St, and 1212 Redwood St.

6. The sixth part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a column on the left, and the addresses are listed in a column on the right. The names are: Nancy Gold, Oscar Bronze, and Patricia Copper. The addresses are: 1313 Cypress St, 1414 Juniper St, and 1515 Cottonwood St.

7. The seventh part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a column on the left, and the addresses are listed in a column on the right. The names are: Quincy Iron, Rebecca Nickel, and Samuel Tin. The addresses are: 1616 Laurel St, 1717 Alder St, and 1818 Hawthorn St.

8. The eighth part of the document is a list of names and their corresponding addresses. The names are listed in a column on the left, and the addresses are listed in a column on the right. The names are: Tina Lead, Victor Zinc, and Wendy Cadmium. The addresses are: 1919 Chestnut St, 2020 Walnut St, and 2121 Pecan St.

Administrative
Department

Page 1 of 1

PRE MOLDADOS MPC - EIRELLI - ME

CNPJ: 18.707.429/0001-89

DESCRIÇÃO	Und	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Paver (4 cm)	m2	374,65	62,75	R\$ 23.509,29
Paver tátil (4 cm)	m2	84,00	67,70	R\$ 5.686,80
Base de pedrisco	m3	30,00	80,23	R\$ 2.406,90
Rejuntamento com areia	m3	5,00	140,00	R\$ 700,00
Mão de obra para assentamento de paver	m2	458,65	19,00	R\$ 8.714,35
Meio fio de 10X12x30x100 cm	m	140,00	40,00	R\$ 5.600,00
Mão de obra para assentamento de meio fio	m	140,00	10,00	R\$ 1.400,00
Mão de obra para remoção de calçada existente	m2	458,65	12,30	R\$ 5.641,40
Carregamento e transporte de entulhos da calçada existente	m3	50,00	20,00	R\$ 1.000,00
				R\$ 54.658,73

Marcos Paulo Correia

Xaxim -Sc, 15 de Junho de 2016



PRE-MOLDADOS MPC-EIRELLI-ME
CNPJ: 18.707.429/0001-89
(49) 3353-1142

Op
f

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
XAXIM

Projeto: Pavimentação de Paver no Centro Administrativo

RUA RUI BARBOSA ESQUINA COM AVENIDA LUIS LUNARDI.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

MIXIM

Projeto de Lei nº 001/2017, de 12 de maio de 2017, que institui o

RUA RUI BARBOSA E SÓCROS COM VAREJAS (RUA RUI BARBOSA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**PROJETO:****MEMORIAL DESCRITIVO****1. Pavimentação****Paver**

Os passeios serão pavimentados com paver retangular (20cm x 10cm), espessura 4 cm cor natural (incluso meio-fio moldado in loco). Deverão ser assentados após a compactação do solo sobre camada de pó de pedra e travamento com pó de pedra, logo após fazer a compactação do paver. A largura total dos passeios está indicada em projeto.

A Empresa executora deverá utilizar produtos com Certificação de Qualidade, o qual será verificado pela Fiscalização da Obra, e também seguir o projeto de acessibilidade quanto à execução dos paver alerta e direcional.

Meio-fio

Meio-fio de concreto, moldado *in loco*, dimensões de 10cm de base x 30cm de altura que deverá ficar com 15 cm enterrado, executado de forma que as arestas sejam arredondadas. A argamassa deverá ser resistente a impactos rotineiros, não será admitido traço de resistência inferior a 1:3 (pedra, cimento). A massa deverá ser homogênea, de forma que a superfície permaneça sem imperfeições e saliências aparentes.

Rebaixamento para rampa de acesso

Exemplo de Rebaixamento do Tipo A:

REPÚBLICA MUNICIPAL DE VAXIM
PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Características

Parque

Este parque é um espaço público destinado a proporcionar lazer e recreação para a comunidade. O projeto prevê a implantação de áreas verdes, caminhos, equipamentos de recreação e iluminação pública. O parque será construído em uma área de 10.000 m², localizada no bairro de São João, na cidade de Vaxim. O projeto tem como objetivo proporcionar um espaço de lazer e recreação para a comunidade, além de melhorar a paisagem urbana e proporcionar sombra e frescor para os moradores da região.

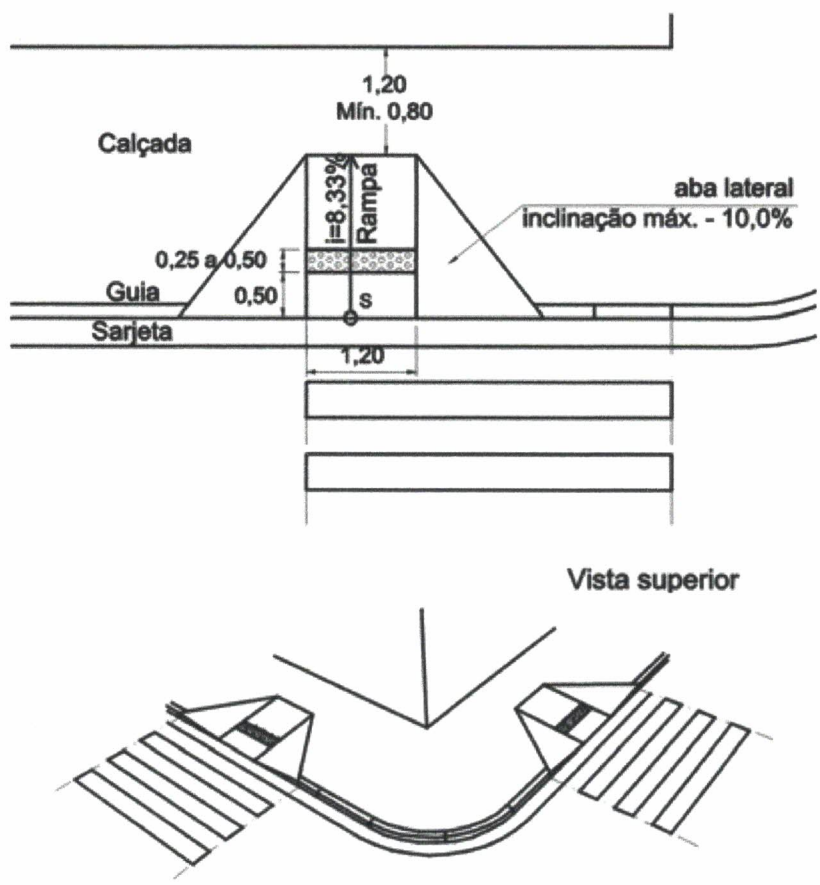
A execução deste projeto será realizada em etapas, sendo a primeira a implantação das áreas verdes e caminhos. A segunda etapa será a instalação dos equipamentos de recreação e a terceira etapa será a instalação da iluminação pública. O projeto será financiado pelo município de Vaxim e pelo Estado de São Paulo.

Objetivo

O objetivo principal deste projeto é proporcionar um espaço de lazer e recreação para a comunidade, além de melhorar a paisagem urbana e proporcionar sombra e frescor para os moradores da região. O projeto também tem como objetivo proporcionar um espaço de convivência para os moradores da comunidade e proporcionar um espaço de lazer e recreação para as crianças da região.

Requisitos para a obra

Este projeto requer a seguinte infraestrutura:



REBAIXO TIPO A - VISTA SUPERIOR E PERSPECTIVA

Xaxim-SC, Abril de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo (material e mão de obra).

Processo Adm. nº: 139/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
54	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	374,650	M2	Paver 4cm (01-25-12116)	59,5000	22.291,68
2	84,000	M2	Paver Tátil 4cm (01-25-12117)	64,5000	5.418,00
3	30,000	M3	Base de Pedrisco (01-25-12118)	78,0000	2.340,00
4	5,000	M3	Rejuntamento com Areia. (01-25-12119)	120,0000	600,00
5	140,000	MLin	Meio Fio 10x12x30x100cm (01-25-12120)	34,0000	4.760,00
6	458,650	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Paver. (02-04-00134)	21,0000	9.631,65
7	140,000	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Meio Fio. (02-04-00135)	12,0000	1.680,00
8	458,650	M2	Mão de Obra Para Remoção da Calçada Existente. (02-04-00136)	10,5000	4.815,83
9	50,000	M3	Carregamento e Transporte de Entulhos da Calçada Existente. (02-99-12075)	17,5000	875,00
Total Geral ----->				417,0000	52.412,16

Xaxim, 23 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

10
8

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 139/2016
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo (material e mão de obra).

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
51	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas e Passeios	4.4.90.51.99.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				1,00

Xaxim, 23 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso - Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

11
e

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 139/2016
Número Processo / Ano: 139/2016
Data do Processo: 20/09/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo (material e mão de obra).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
54	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	313.816,11	52.412,16
					Total Previsto:	52.412,16

					Total Geral:	52.412,16
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 20/09/16


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 139/2016
PREGÃO nº 073/2016 - TIPO PRESENCIAL

1. **PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço** por item, destinado a Secretaria de Infraestrutura nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. **OBJETO**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo (material e mão de obra).

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I deste edital.

3. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação **com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.



13
4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h30min do dia 21 de outubro de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE XAXIM

2.6 - O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob o regime de contratação mensal, para o Município de Xaxim, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

2.7 - O prazo de validade do presente Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Xaxim, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que observado o prazo de validade do Edital. O prazo de validade do Edital não se estende para além do prazo de validade do Edital, sendo que o prazo de validade do Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Xaxim.

4. REGULAMENTO ORÇAMENTAL DO OBJETO

4.1 - O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.xaxim.rs.gov.br, para consulta e download.

4.1.1 - A proposta de participação deve ser enviada para:

4.1.2 - Endereço para envio das propostas: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Xaxim, RS, CEP: 97200-000.

4.1.3 - Horário de atendimento: das 08h00min às 17h00min.

4.1.4 - Endereço eletrônico do pregoeiro: www.xaxim.rs.gov.br.

4.1.5 - Endereço eletrônico do pregoeiro: www.xaxim.rs.gov.br.

4.1.6 - Endereço eletrônico do pregoeiro: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Xaxim, RS, CEP: 97200-000.

4.1.7 - Endereço eletrônico do pregoeiro: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Xaxim, RS, CEP: 97200-000.

4.1.8 - Endereço eletrônico do pregoeiro: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Xaxim, RS, CEP: 97200-000.

4.1.9 - Endereço eletrônico do pregoeiro: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Xaxim, RS, CEP: 97200-000.

4.1.10 - Endereço eletrônico do pregoeiro: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Xaxim, RS, CEP: 97200-000.

4.1.11 - Endereço eletrônico do pregoeiro: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Xaxim, RS, CEP: 97200-000.

4.1.12 - Endereço eletrônico do pregoeiro: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Xaxim, RS, CEP: 97200-000.

4.1.13 - Endereço eletrônico do pregoeiro: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Xaxim, RS, CEP: 97200-000.

5. ATRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 - O interessado em participar do presente Edital deve apresentar a proposta de participação no prazo e no local estabelecidos no Edital, sob o regime de contratação mensal, para o Município de Xaxim, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

5.2 - O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Xaxim, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que observado o prazo de validade do Edital. O prazo de validade do Edital não se estende para além do prazo de validade do Edital, sendo que o prazo de validade do Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Xaxim.

5.3 - O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Xaxim, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que observado o prazo de validade do Edital. O prazo de validade do Edital não se estende para além do prazo de validade do Edital, sendo que o prazo de validade do Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Xaxim.



34
P

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h45min do dia 21 de outubro de 2016** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;



15
P

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados



SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA
MINISTERIO DE EDUCACIÓN

El presente documento tiene como finalidad proporcionar información sobre el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].

1. Objeto del presente documento es describir el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].

2. El presente documento tiene como finalidad proporcionar información sobre el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].

3. El presente documento tiene como finalidad proporcionar información sobre el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].

4. El presente documento tiene como finalidad proporcionar información sobre el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].

5. El presente documento tiene como finalidad proporcionar información sobre el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].

6. El presente documento tiene como finalidad proporcionar información sobre el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].

PROCESO DE SELECCIÓN

7.1. El presente documento tiene como finalidad proporcionar información sobre el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].

7.2. El presente documento tiene como finalidad proporcionar información sobre el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].

7.3. El presente documento tiene como finalidad proporcionar información sobre el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].

7.4. El presente documento tiene como finalidad proporcionar información sobre el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].

7.5. El presente documento tiene como finalidad proporcionar información sobre el proceso de selección de personal para el área de [Área] de la [Institución].



16
f

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538250.

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAJATI

que nos seus artigos define o regime jurídico das sociedades de economia mista, o Estado de Catarina, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, e o Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009.

11.1 - Para a execução das atividades de administração, o Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, e o Estado de Catarina, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderão celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.2 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.3 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.4 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.5 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.6 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.7 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.8 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.9 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.10 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.11 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.12 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.13 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.

11.14 - O Município de Cajati, por meio do Decreto nº 1.111, de 19 de maio de 2009, poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, entre outros, com o objetivo de promover a execução das atividades de administração, desde que não haja prejuízo para o Município de Cajati.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

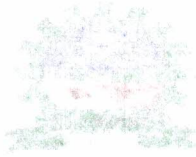
11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

19
e



ESTADO DE BAHIA CALABRIA
MUNICÍPIO DE XAVIA

116 - Para cada espécie de plantação de café, o produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.

117 - O produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.

118 - O produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.

119 - O produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.

120 - O produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.

121 - O produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.

122 - O produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.

123 - O produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.

124 - O produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.

125 - O produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.

126 - O produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.

127 - O produtor rural deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a colheita, o respectivo relatório de produção, elaborado em formulário próprio, contendo os dados estatísticos de produção, bem como o valor da produção, em reais, e o valor da área colhida, em hectares.



20
l

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



REPUBLICA MOLDOVA
MINISTERUL JUSTITIEI

11.10.1 - Conținutul și structura proiectului de lege privind modificarea și completarea Legii nr. 175 din 2008 privind...

11.10.2 - Conținutul și structura proiectului de lege privind modificarea și completarea Legii nr. 175 din 2008 privind...

11.10.3 - Conținutul și structura proiectului de lege privind modificarea și completarea Legii nr. 175 din 2008 privind...

11.10.4 - Conținutul și structura proiectului de lege privind modificarea și completarea Legii nr. 175 din 2008 privind...

11.10.5 - Conținutul și structura proiectului de lege privind modificarea și completarea Legii nr. 175 din 2008 privind...

11.10.6 - Conținutul și structura proiectului de lege privind modificarea și completarea Legii nr. 175 din 2008 privind...

11.10.7 - Conținutul și structura proiectului de lege privind modificarea și completarea Legii nr. 175 din 2008 privind...

11.10.8 - Conținutul și structura proiectului de lege privind modificarea și completarea Legii nr. 175 din 2008 privind...

11.10.9 - Conținutul și structura proiectului de lege privind modificarea și completarea Legii nr. 175 din 2008 privind...

11.10.10 - Conținutul și structura proiectului de lege privind modificarea și completarea Legii nr. 175 din 2008 privind...

12. DA ÎMPUNEAZĂ CA ÎN ALTE LEGI SAU ÎN ALTE ACTE DE LEGISLAȚIE...

12.1 - Actele de legislație care vor fi adoptate în scopul...



21
P

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.
- 12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

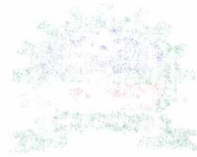
13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.
- 14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



REPÚBLICA DE CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER

- 123. - Os recursos imprevistos no Edital deverão ser empregados para o cumprimento das obrigações assumidas no Edital, conforme art. 17.
- 124. - Não serão aceitos recursos para o Edital em virtude de erro de transcrição ou de omissão de qualquer cláusula, ressalvada a possibilidade de impugnação de edital, nos termos do art. 17.
- 125. - Declarado o vencedor, o contratado deverá apresentar, imediatamente a partir da data de assinatura do contrato, o valor em dinheiro em espécie de 5 (cinco) dias para que seja efetuado o pagamento, sob pena de ser considerado inerte para efeitos de rescisão contratual, conforme art. 17.
- 126. - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus para o contratado, quando não for assinado e entregue em prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de ser considerado inerte para efeitos de rescisão contratual, conforme art. 17.
- 127. - Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital, sob pena de serem considerados inerte para efeitos de rescisão contratual, conforme art. 17.
- 128. - A falta de assinalação de preceitos do Edital implicará a desclassificação do licitante, sem prejuízo de sua sanção disciplinar, conforme art. 17.
- 129. - O acobertamento de valores importantes e essenciais previstos no Edital implicará a desclassificação do licitante, sem prejuízo de sua sanção disciplinar, conforme art. 17.
- 130. - O resultado da licitação será válido mediante assinatura no prazo de validade determinado no Edital, sob pena de ser considerado inerte para efeitos de rescisão contratual, conforme art. 17.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 131. - Termino o processo licitatório, o Edital adjuntado ao Edital de Licitação, o vencedor será o licitante que apresentar o menor preço global, observado o disposto no art. 17.
- 132. - Os licitantes que não apresentarem proposta dentro do prazo estabelecido no Edital, ou que apresentarem proposta com valor superior ao estabelecido no Edital, serão considerados inerte para efeitos de rescisão contratual, conforme art. 17.

14. DO PAGAMENTO

- 141. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de ser considerado inerte para efeitos de rescisão contratual, conforme art. 17.
- 142. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de ser considerado inerte para efeitos de rescisão contratual, conforme art. 17.
- 143. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de ser considerado inerte para efeitos de rescisão contratual, conforme art. 17.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 25 – Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 – Secretaria da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 – Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 54/2016 – 4.4.90.51.99.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. Os serviços deverão ser executados em até 60 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1 O fornecedor deverá fazer os serviços de acordo com o anexo I do presente edital.

18.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.5 Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito os itens vencidos pelo licitante e a mão de obra.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar o serviço;

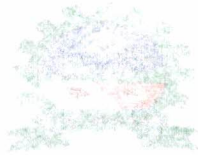
18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE XAVIER

18.11 - A empresa contratada deverá manter por conta da própria administração a guarda e a conservação dos bens materiais e pessoais, bem como a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.

18. DA RESPONSABILIDADE PROPOSTA

18.1 - A proposta apresentada pelo licitante é de caráter global, abrangendo todas as atividades previstas no Edital e no Projeto Básico, bem como a execução das mesmas.

18. DA RESPONSABILIDADE DO OBJETO

18.1 - Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade do contratado, com a contratação de todos os materiais necessários.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 DA CONTRATADA

- 18.1.1 - O contratado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e no Projeto Básico.
- 18.1.2 - O contratado deverá manter a documentação necessária para a execução do contrato, bem como a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.3 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.4 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.5 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.6 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.7 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.8 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.9 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.10 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.

18.2 DO CONTRATANTE

- 18.2.1 - O contratante deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.2.2 - O contratante deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.2.3 - O contratante deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.2.4 - O contratante deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.2.5 - O contratante deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.2.6 - O contratante deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.2.7 - O contratante deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.2.8 - O contratante deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.2.9 - O contratante deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.2.10 - O contratante deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.

18. DAS PENALIDADES:

- 18.1 - A licitante contratada que não cumprir as condições estabelecidas no Edital e no Projeto Básico, bem como a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, será penalizada com multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.1 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.2 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.3 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.4 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.5 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.6 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.7 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.8 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.9 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.
- 18.1.10 - O contratado deverá manter a guarda e a conservação dos documentos e arquivos, sob pena de multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso.



23
8

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails marinlse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Descrição completa dos materiais e mão de obra e respectivos preços máximos, (planilha detalhada).

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

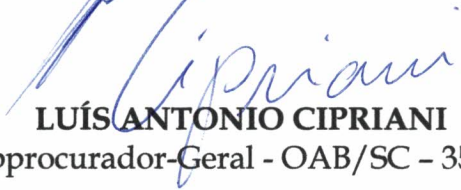


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 04 de outubro de 2016.


IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA
MUNICIPALIDAD DE YAGUAJAY

El presente documento tiene como finalidad informar a la ciudadanía sobre el proceso de licitación pública para la adquisición de los siguientes bienes:

- 1. 100 unidades de Papel A4.
- 2. 100 unidades de Tinta para impresora.

El proceso de licitación pública se realizará de conformidad con lo establecido en el artículo 175 de la Ley Orgánica de Materiales, Bienes e Inmuebles del Estado y en el artículo 175 de la Ley Orgánica de Materiales, Bienes e Inmuebles del Municipio de Yaguajay.

PROCEDIMIENTO
LICITACIÓN PÚBLICA

CONDICIONES BÁSICAS
DE PARTICIPACIÓN

El presente documento tiene como finalidad informar a la ciudadanía sobre el proceso de licitación pública para la adquisición de los siguientes bienes:

- 1. 100 unidades de Papel A4.
- 2. 100 unidades de Tinta para impresora.

El proceso de licitación pública se realizará de conformidad con lo establecido en el artículo 175 de la Ley Orgánica de Materiales, Bienes e Inmuebles del Estado y en el artículo 175 de la Ley Orgánica de Materiales, Bienes e Inmuebles del Municipio de Yaguajay.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
XAXIM

Projeto: Pavimentação de Paver no Centro Administrativo

RUA RUI BARBOSA ESQUINA COM AVENIDA LUIS LUNARDI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROJETO:

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I -

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

XAXIM

Projeto: Pavimentação do Pavimento Duro em Asfalto

RUA RUI BARBOSA ESQUINA COM AVENIDA LUIS GUARDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

1. Pavimentação

Paver

Os passeios serão pavimentados com paver retangular (20cm x 10cm), espessura 4 cm cor natural (incluso meio-fio moldado in loco). Deverão ser assentados após a compactação do solo sobre camada de pó de pedra e travamento com pó de pedra, logo após fazer a compactação do paver. A largura total dos passeios está indicada em projeto.

A Empresa executora deverá utilizar produtos com Certificação de Qualidade, o qual será verificado pela Fiscalização da Obra, e também seguir o projeto de acessibilidade quanto à execução dos paver alerta e direcional.

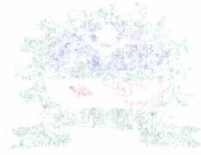
Meio-fio

Meio-fio de concreto, moldado *in loco*, dimensões de 10cm de base x 30cm de altura que deverá ficar com 15 cm enterrado, executado de forma que as arestas sejam arredondadas. A argamassa deverá ser resistente a impactos rotineiros, não será admitido traço de resistência inferior a 1:3 (pedra, cimento). A massa deverá ser homogênea, de forma que a superfície permaneça sem imperfeições e saliências aparentes.

Rebaixamento para rampa de acesso

Exemplo de Rebaixamento do Tipo A:

27
8



ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ
САҒАУАТ ҚАҒАМЫ

1. Мақсаты

Тырыс

Бұл құжаттың мақсаты - Қазақстан Республикасының сағуат қамтамасыз ету бағдарламасын іске асыруға қажетті шараларды анықтау және оларды жүзеге асыруға жауапкершіліктерді бөлу. Құжаттың мақсаты - Қазақстан Республикасының сағуат қамтамасыз ету бағдарламасын іске асыруға қажетті шараларды анықтау және оларды жүзеге асыруға жауапкершіліктерді бөлу.

2. Анықтамалар

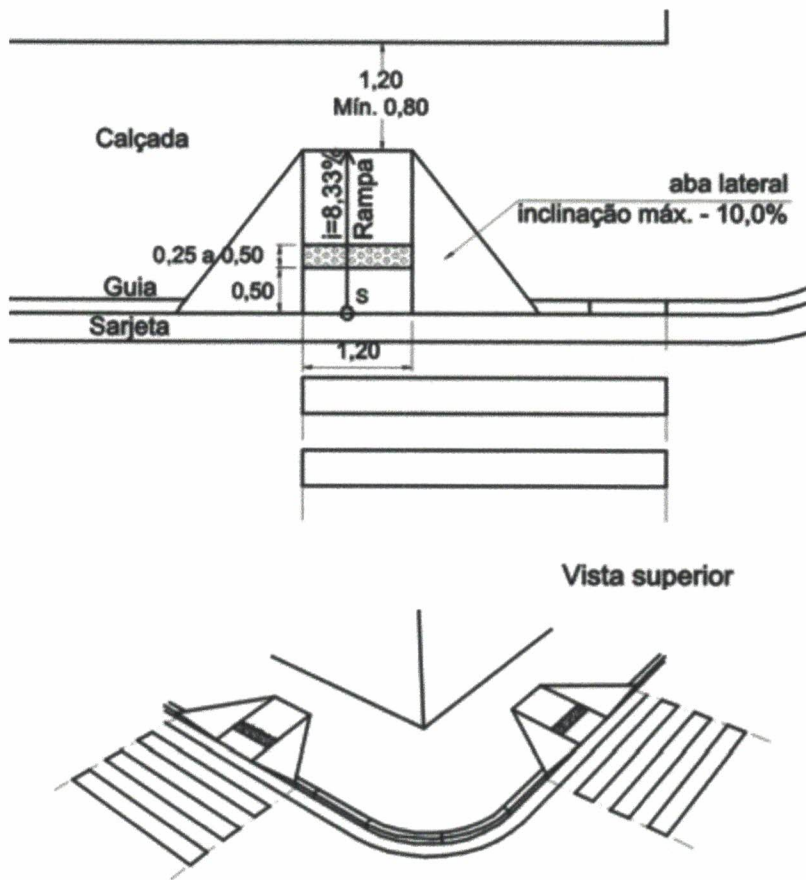
Бұл құжатта келтірілген терминдер мен ұғымдардың анықтамалары: 1. Қазақстан Республикасының сағуат қамтамасыз ету бағдарламасы - Қазақстан Республикасының сағуат қамтамасыз ету бағдарламасын іске асыруға қажетті шараларды анықтау және оларды жүзеге асыруға жауапкершіліктерді бөлу.

3. Қолданылатын нормативтік құқықтық актілер

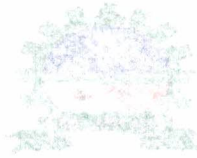
Қазақстан Республикасының заңдары



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



REBAIXO TIPO A - VISTA SUPERIOR E PERSPECTIVA



INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON MATERIALS RESEARCH

1998

1998

1998

1998

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2016 - PR**

Processo Administrativo: 139/2016
Data do Processo Adm.: 23/09/2016
Processo Licitatório: 139/2016
Data do Processo: 20/09/2016

Folha: 1/1

(As propostas serão abertas para julgamento às 14:45 horas do dia 21/10/2016).

Fornecedor:
Endereço:
Cidade: Estado: Telefone:
CNPJ / CPF: Inscrição Estadual: Fax:
Validade da Proposta: Prazo Entrega/Exec.: Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	12512116	M2	Paver 4cm (01-25-12116)	59,5000	374,650			
2	12512117	M2	Paver Tátil 4cm (01-25-12117)	64,5000	84,000			
3	12512118	M3	Base de Pedrisco (01-25-12118)	78,0000	30,000			
4	12512119	M3	Rejuntamento com Areia. (01-25-12119)	120,0000	5,000			
5	12512120	MLin	Meio Fio 10x12x30x100cm (01-25-12120)	34,0000	140,000			
6	20400134	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Paver. (02-04-00134)	21,0000	458,650			
7	20400135	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Meio Fio. (02-04-00135)	12,0000	140,000			
8	20400136	M2	Mão de Obra Para Remoção da Calçada Existente. (02-04-00136)	10,5000	458,650			
9	29912075	M3	Carregamento e Transporte de Entulhos da Calçada Existente. (02-99-12075)	17,5000	50,000			

Local e Data:/...../.....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

29
e

30
4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

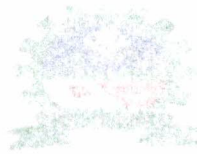
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº /2016

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



UNIVERSITÀ DI CATANIA
DIPARTIMENTO DI SCIENZE
E LETTERE

2017

PROF. DR. GIUSEPPE
PUGLIESE

Il presente lavoro è stato svolto nell'ambito del progetto di ricerca "Sviluppo di nuovi materiali per applicazioni in campo aerospaziale" finanziato dalla Università di Catania. L'obiettivo del progetto è la sintesi e la caratterizzazione di nuovi materiali polimerici per applicazioni in campo aerospaziale. Il presente lavoro si è concentrato sulla sintesi e sulla caratterizzazione di un nuovo materiale polimerico per applicazioni in campo aerospaziale. Il presente lavoro è stato svolto nell'ambito del progetto di ricerca "Sviluppo di nuovi materiali per applicazioni in campo aerospaziale" finanziato dalla Università di Catania. L'obiettivo del progetto è la sintesi e la caratterizzazione di nuovi materiali polimerici per applicazioni in campo aerospaziale. Il presente lavoro si è concentrato sulla sintesi e sulla caratterizzazione di un nuovo materiale polimerico per applicazioni in campo aerospaziale.

Autore

Giuseppe Pugliese

31
4



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

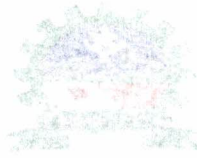
● **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº /2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

● Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER

2023

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
DE MANUTENÇÃO

Objeto: Manutenção de...

1. O Município de Xavier, através do Departamento de Licitação, torna pública a licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de...

2. O Edital nº 001/2023 encontra-se disponível em...

3. O prazo para apresentação de propostas é de...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

ORGANIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
EM EDUCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP

propõe o seguinte:

1. O estágio de Fundamentos da Educação será realizado em forma de curso de extensão, com duração de 120 horas, a ser ministrado em forma de disciplinas, com carga horária de 120 horas, a ser ministrado em forma de disciplinas, com carga horária de 120 horas, a ser ministrado em forma de disciplinas, com carga horária de 120 horas.

2. O curso será ministrado em forma de disciplinas, com carga horária de 120 horas.

(a) O curso será ministrado em forma de disciplinas, com carga horária de 120 horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Anexo V

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2016**

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2016

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

34
f



1974 NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
SERIALS ACQUISITION

ANNOUNCEMENT

The National Bureau of Standards is pleased to announce the availability of the following publications:

Special Report 350-1

Special Report 350-1, "The National Bureau of Standards Reference Materials Program," is a comprehensive report on the activities of the NBS Reference Materials Program. It describes the program's objectives, the types of materials produced, and the methods used to ensure their accuracy and stability. The report also discusses the program's role in the international system of units and its contribution to the advancement of science and technology.

Special Report 350-2, "The National Bureau of Standards Reference Materials Program," is a comprehensive report on the activities of the NBS Reference Materials Program. It describes the program's objectives, the types of materials produced, and the methods used to ensure their accuracy and stability. The report also discusses the program's role in the international system of units and its contribution to the advancement of science and technology.

Special Report 350-3

Special Report 350-4



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n.., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050, no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo (material e mão de obra).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 073/2016, Processo Licitatório n. 139/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços após emissão da nota fiscal.

II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

35
f



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V - Cumprir plenamente com o anexo I do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar os serviços;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados em até 60 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 54/2016 - 4.4.90.51.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA DECIMA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIER

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de coordenar, orientar e controlar a educação municipal, bem como de promover a melhoria da qualidade do ensino e a formação do professor.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto por membros nomeados pelo Poder Executivo Municipal, sendo:

IV - Presidente, eleito pelo Conselho Municipal de Educação;

V - Um representante de cada uma das escolas municipais de ensino fundamental e médio;

VI - Um representante da comunidade acadêmica;

VII - Um representante da comunidade empresarial;

VIII - Um representante da comunidade cultural;

IX - Um representante da comunidade religiosa;

X - Um representante da comunidade dos pais e responsáveis por educandos matriculados em escolas municipais de ensino fundamental e médio.

CLÁUSULA QUINTA - DO ORÇAMENTO ORÇAMENTAL

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação terá dotação orçamentária própria, a ser fixada pelo Poder Executivo Municipal, dentro do limite estabelecido no Plano Plurianual e no Orçamento Anual.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação terá autonomia financeira e administrativa, sendo-lhe atribuído o controle financeiro e orçamentário sobre os recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação terá direito de solicitar e receber recursos do Poder Executivo Municipal para a realização de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação terá direito de solicitar e receber recursos do Poder Executivo Municipal para a realização de suas atividades.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação terá direito de solicitar e receber recursos do Poder Executivo Municipal para a realização de suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS E FORTES DOS RECURSOS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação terá direito de solicitar e receber recursos do Poder Executivo Municipal para a realização de suas atividades.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação terá direito de solicitar e receber recursos do Poder Executivo Municipal para a realização de suas atividades.

Centro de Gestão - Rua ...

Órgão de Gestão - Rua ...

Unidade Organizacional - Rua ...

Mat. de Administração - Rua ...

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, até o término do prazo estabelecido no Edital de Licitação nº ...

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativa, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no Edital de Licitação nº ...

Art. 1º - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativa, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no Edital de Licitação nº ...

Art. 2º - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativa, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no Edital de Licitação nº ...

CLÁUSULA DÉCIMA - FORTES FINAIS

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, até o término do prazo estabelecido no Edital de Licitação nº ...




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

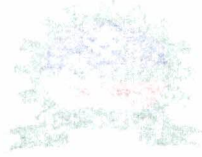
Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante --

Contratada


Luís Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
REPUBLICA DE TATARSTAN

I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...

DECLARAÇÃO DE ...

...
...
...
...

...

...
...
...

...
...

...

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

38
P

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	139/2016
Processo de Licitação:	139/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	73/2016-PR
Data do Processo:	20/09/2016
Data da Abertura das Propostas:	21/10/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

20.09.2016


Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo – Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo, (material e mão de obra). Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 30min** do dia **21 de outubro de 2016**, procedendo à abertura às **14h: 45min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 04 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO PÚBLICO Nº 001/2010
MUNICÍPIO DE XAZIM - RS
PROPOSTA Nº 001/2010
MATERIA: PRECATORIA Nº 000010

O Município de Xazim, RS, comunica que tem interesse em contratar o serviço de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a modalidade de contratação por prazo determinado, para o ano de 2010, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2010, publicado em 24/09/2010, no Diário Oficial do Município de Xazim, RS, em 24/09/2010, sob o nº 10.000.000/2010. O prazo de validade da proposta será de 90 dias, contados a partir da data de abertura das propostas, ou seja, até o dia 22 de outubro de 2010. O Município de Xazim, RS, reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta vencedora, sem qualquer obrigação de contratar, e de aceitar ou não a proposta vencedora, sem qualquer obrigação de contratar, e de aceitar ou não a proposta vencedora, sem qualquer obrigação de contratar.

Xazim, em 04 de outubro de 2010.

Isaac Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2016 - PR

Processo Administrativo: 139/2016
Processo de Licitação: 139/2016
Data do Processo: 20/09/2016

40
d

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 267/2016, de 18/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2016, às 14:45 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 73/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luis Lunardi, sendo (material e mão de obra).

Nº. Publ.	139 / 2016
Data da Publ.	04 / 10 / 16
Data Saída	04 / 11 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	up

Xaxim, 4 de Outubro de 2016.


Marinilse de Freitas Fin

Edilene Cordeiro
CPF: 045.104.139-90
Responsável por Licitações

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:15 horas do dia 21/10/2016 até às 14:30 horas do dia 21/10/2016 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo (material e mão de obra).

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	374,650	M2	Paver 4cm (01-25-12116)
2	84,000	M2	Paver Tátil 4cm (01-25-12117)
3	30,000	M3	Base de Pedrisco (01-25-12118)
4	5,000	M3	Rejuntamento com Areia. (01-25-12119)
5	140,000	MLin	Meio Fio 10x12x30x100cm (01-25-12120)
6	458,650	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Paver. (02-04-00134)
7	140,000	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Meio Fio. (02-04-00135)
8	458,650	M2	Mão de Obra Para Remoção da Calçada Existente. (02-04-00136)
9	50,000	M3	Carregamento e Transporte de Entulhos da Calçada Existente. (02-99-12075)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 4 de Outubro de 2016.

Marinilson de Freitas Fin

(Edilaine Corrêa Leite, 90)
Responsável pelo(a) Licitação

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 073/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 139/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo – Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo, (material e mão de obra). Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 30min do dia 21 de outubro de 2016, procedendo à abertura às 14h: 45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 04 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 075/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 145/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2016 – SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o Registro de preço para aquisição de um veículo de passeio, tablets para uso nas atividades diárias das agentes comunitárias de saúde, equipamentos e material permanentes para uso dos ESFS através da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 20min do dia 20 de outubro de 2016, procedendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 04 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

42
4

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 139/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2016

O Município de Xaxim – SC, através de seu Prefeito Municipal comunica que de acordo com o decreto n.332/2016, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal ficou estabelecido das 07h: 00min às 13h: 00min. Por esse motivo o Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, fica marcado a abertura para o **dia 21 de outubro de 2016 as 09h: 00min, com entrega dos envelopes até as 08h: 45min** do mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 11 de outubro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Nº. Publ.	<u>139 / 2016</u>
Data da Publ.	<u>11 / 10 / 16</u>
Data Saída	<u>11 / 11 / 16</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>wp</u>



PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 11.200/2018
PROJETO DE LEI Nº 11.200/2018
PROJETO DE LEI Nº 11.200/2018

O Município de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 13 de outubro de cada ano, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da doença, bem como promover ações educativas e de apoio às mulheres afetadas por esta patologia.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 13 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O presente projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

DECRETO Nº 332/2016

Estabelece Horário de Funcionamento dos Serviços Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições inerentes a seu cargo, embasado no Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido pelo presente decreto, horário de funcionamento dos Serviços Públicos Municipais, a partir de 10 de outubro de 2016, com expediente das 07h às 13:00h, exceto:

I – A Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, que permanecem das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

II – O CAPS que trabalha das 08h às 17h sem fechar ao meio dia;

III – O Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Municipal) que permanece em funcionamento 24 horas;

IV – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura que permanece das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

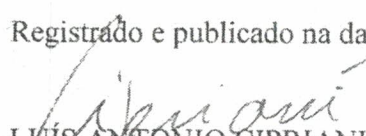
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 272/2016, de 28 de julho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município

ME 45
d

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073232

Data da Inscrição: 12/08/2016	Data da Renovação: 13/08/2016	Validade: 31/12/2016
--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------

Razão Social: 16179 - LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME	Data do Cadastro: 07/10/2015
Endereço: R WILLIBALDO HERTEL,3198 - CASA L12	
Bairro: BELA VISTA Cidade: Pinhalzinho UF: SC CEP: 89870-000	
Telefone/Fax: 4988125817 /	e-mail:
CNPJ: 20.435.201/0001-29	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Responsável:	CPF:
Capital Social:	
Faturamento Mensal:	
Qtde de Funcionários:	
Área Disponível:	
Área Construída:	
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Princ. Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
204	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3861.23D4.034C.6CE1	17/06/2016	14/12/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3591123	12/08/2016	12/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	58538885/2016	17/06/2016	13/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140050378216	17/06/2016	16/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1882/2016	17/06/2016	14/12/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016072702380233794000	27/07/2016	25/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

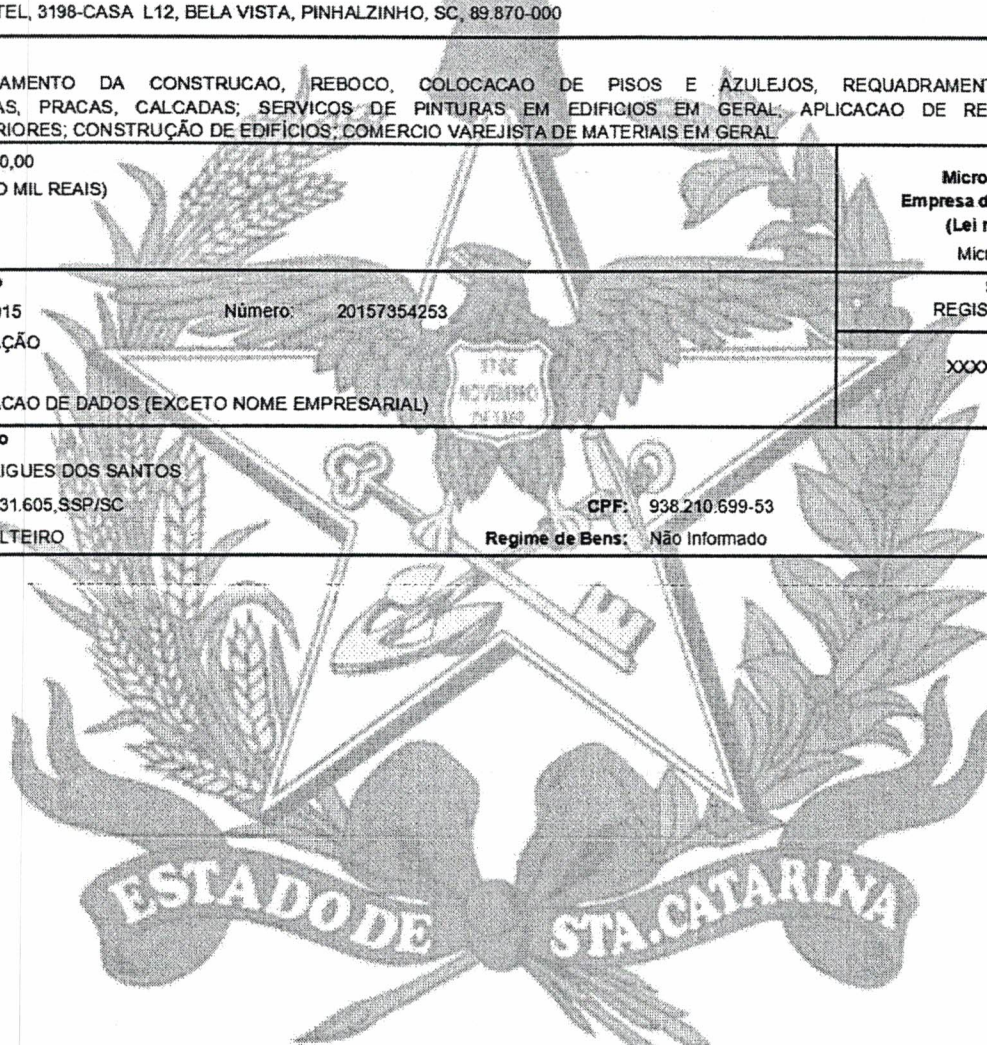


46
2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0436455-1	CNPJ 20.435.201/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2014	Data de Início de Atividade 28/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R WILLIBALDO HERTEL, 3198-CASA L12, BELA VISTA, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, REBOCO, COLOCACAO DE PISOS E AZULEJOS, REQUADRAMENTOS; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, CALCADAS; SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS		CPF: 938.210.699-53	
Identidade: 3.331.605,SSP/SC		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: SOLTEIRO			



Florianópolis - SC, sexta-feira, 7 de outubro de 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten signature]

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

[Handwritten signatures]

47
2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2016

PREGÃO Nº 073/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Razão Social: LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Endereço: Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Bairro Bela Vista
Cidade/Estado: Pinhalzinho – Santa Catarina
CNPJ: 20.435.201 / 0001 - 29
A Prefeitura Municipal de Xaxim – SC
Pregão Presencial nº 073/2016

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins de direito, que a empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica – financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pinhalzinho – SC, 20 de Outubro de 2016.

Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG nº 3.331.605 – SSP - SC

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

48
2

PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2016

PREGÃO N° 073/2016

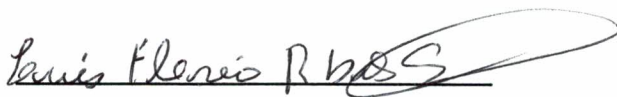
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ARTIGO 4° DA LEI N° 10.520/2002

Razão Social: LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME
Endereço: Rua Willibaldo Hertel, n° 3198, Bairro Bela Vista
Cidade/Estado: Pinhalzinho – Santa Catarina
CNPJ: 20.435.201 / 0001 – 29

DECLARAÇÃO DE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do Artigo 4°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, a empresa LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ n° 20.435.201/0001-29; DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO n° 073/2016, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhalzinho – SC, 20 de Outubro de 2016.



Luis Flávio Rodrigues Dos Santos

RG n° 3.331.605 – SSP – SC

20.435.201/0001-29
LUIS FLÁVIO RODRIGUES
DOS SANTOS ME
Rua Willibaldo Hertel, 3198, Casa L 12
Bela Vista - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



49
1

PARTE EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

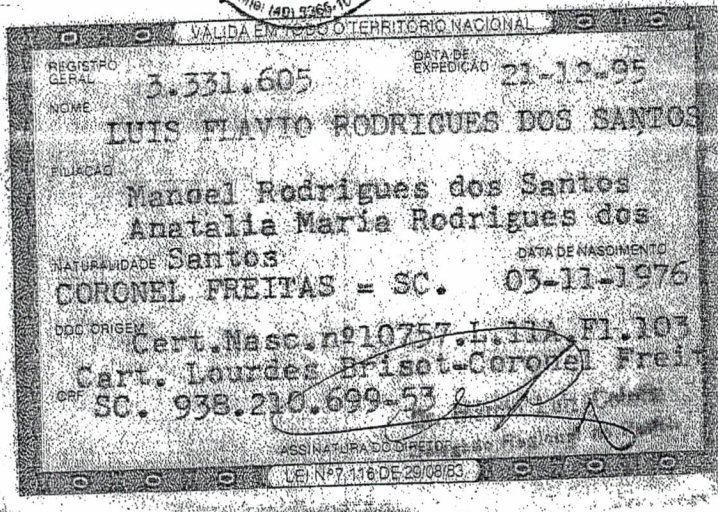
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 1203, Sl 002, Cep. 89870-000, Centro, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - e-mail: notario@zozo.com.br

AUTENTICAÇÃO 058669

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho, 16 de maio de 2014.

ANA-PAULA JACOBY - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DME58263-UBNO
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



MUNICÍPIO DE XAXIM,
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PARTE EM BRANCO

Handwritten signatures and scribbles in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

mei

53
2

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/16

up
SERVIDOR RESPONSÁVEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSEMAR GUIMARAES

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4494975 SSP SC

CPF
059.591.649-06 DATA NASCIMENTO
01/09/1986

FILIAÇÃO
SEBASTIAO JAIR
GUIMARAES
ANA POMIECINSKI
GUIMARAES

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
03410354823 VALIDADE
19/08/2019 1ª HABILITAÇÃO
19/10/2004

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
27/08/2014

Vanderlei G. Rizzo
Diretor de Organizaç.
Assinatura do Emissor 22078810033
SC100882161

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 978137308

PROIBIDO PLASTIFICAR 978137308

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

54
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104082091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSEMAR GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO JAIR GUIMARAES		(mãe) ANA POMIECINSKI GUIMARAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1986	IDENTIDADE número 44949758	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 059.591.649-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua. av. etc.) RUA CLEVELANDIA			NÚMERO 99
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89837000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL JOSEMAR GUIMARAES ME			
LOGRADOURO (rua. av. etc.) RUA CLEVELANDIA			NÚMERO 99
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89837000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) josemarguimaraes@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividades Secundárias 4120400 4211101 4213800 4222701 4292801	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS.		
MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL <u>20/10/16</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13642005000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSEMAR GUIMARAES ME			
DATA DA ASSINATURA 09/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josemar Guimaraes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Elaine Zulian Salvador</i> Mat. 379226-9 04/11/2016	AUTENTICAÇÃO		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2016 SOB Nº: 20169364968 Protocolo: 16/936496-8, DE 04/07/2015 Empresa: 42 1 0408209 1 JOSEMAR GUIMARAES ME			
Requerimento Eletrônico: 81600000573817		ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEMAR GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO JAIR GUIMARAES		(mãe) ANA POMIECINSKI GUIMARAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1986	IDENTIDADE (número) 4.494.975-8	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 059.591.649-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLEVELANDIA			NÚMERO 99
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.837-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8427
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS			UF SC
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSEMAR GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CLEVELANDIA			NÚMERO 99
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.837-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8427
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS	UF SC	PAIS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4399103 Atividade secundária 4120400 4330499 4330404 4399199 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDÍFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;		
<p>MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL <u>20/10/16</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Josemar Guimarães</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/04/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josemar Guimarães</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<p><i>Regiani Maria Ehlers</i> Resp. pelo Escritório Reg. da JUDESC Rua do Comércio, 516</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2011 SOB Nº: 42104082091 Protocolo: 11/010583-4, DE 13/05/2011</p> <p><i>Josemar Guimarães</i></p> <p><i>Maria Dilma Koerich</i> MARIA DILMA KOERICH SECRETÁRIA GERAL</p>

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº139 /2016

JOSEMAR GUIMARAES ME, CNPJ nº13642005001-60, sediada na Rua Clevelândia nº 99 centro de Coronel Martins, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Martins, SC, 21 de Outubro de 2016.

C O N S T R U T O R A

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Josemar Guimaraes
G2 Construtora
CNPJ: 13.642.005/0001-60

Josemar Guimaraes
RG- 4494.975-8



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome do proponente **JOSEMAR GUIMARES ME** declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Coronel Martins, SC 21 de outubro de 2016

G2 Construtora
CNPJ: 13.642.005/0001-60

JOSEMAR GUIMARAES

RG- 4494.975-8 SSP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xavim, SC

Processo Administrativo nº 12016

O signatário da presente, em nome do Sr. JOSÉ CARLOS GUIMARÃES ME, declara para todos os fins de direito a existência de fatos supervenientes impedidores da qualificação do Sr. JOSÉ CARLOS GUIMARÃES ME, nos termos do artigo 17, parágrafo II, da Lei nº 5.026, de 21 de Junho de 1980, e suas alterações.

Carteira Municipal, SC 21 de Junho de 2016

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES ME

RG 444.878-8 SSP

58
2

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073262

Data da Inscrição: 18/10/2016	Data da Renovação: 18/10/2016	Validade: 31/12/2016
--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------

Razão Social: 16450 - JOSEMAR GUIMARAES - ME	Data do Cadastro: 18/10/2016
Endereço: R CLEVELANDIA,99 - SALA	
Bairro: CENTRO	Cidade: Coronel Martins
UF: SC	CEP: 89837-000
Telefone/Fax: 4933421194 /	e-mail:
CNPJ: 13.642.005/0001-60	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Responsável:	CPF:

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Princ. Fornecedores:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
176	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
246	43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
253	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
263	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
284	43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
316	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
356	43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
678	52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6E92.45B8.7542.8D17	01/07/2016	28/12/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

59
2

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073262

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3751410	14/10/2016	14/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	106804620/2016	14/10/2016	11/04/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140076234858	05/09/2016	04/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	393/2016	08/08/2016	08/12/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016100402594813214206	04/10/2016	02/11/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

60
2



Busca

Simple
Serviços

Simei
Serviços

Início Voltar A+ A-

Consulta Optantes

Data da consulta: 26/09/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 13.642.005/0001-60

Nome Empresarial : JOSEMAR GUIMARAES - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 13/05/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signatures in blue ink.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº139/2016
Pregão Presencial nº073 /2016

A empresa **JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.448.056/0001-39, com sede à Rua XV de Novembro, 720, centro de São Carlos SC, neste ato representado pela sócia Gabriela Scherer, com Cpf. 060.629.669-74, RG nº 4.863.387, residente na Rua XV de Novembro nº720, apto.301, centro de São Carlos SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Lausemar Carlos Scherer, RG nº2.163.913 CPF 714.733.199-00, brasileiro, solteiro, administrador, residente a Rua XV de Novembro nº720, apto.301, centro de São Carlos SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

São Carlos-SC, 20 de outubro de 2016

02.448.056/0001-39

JM GATO CONSTRUTORA &
INCORPORADORA LTDA.

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 720/SL. 02
CENTRO-CEP 89.885-000

SÃO CARLOS SC JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Gabriela Scherer

[Handwritten signatures and initials]



EMPRESA CERTIFICADA



62

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2016

JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com CNPJ nº02.448.056/0001-39, sediada Rua XV de Novembro, 720, sala 02, centro de São Carlos - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Carlos-SC, 20 de outubro de 2016.

02.448.056/0001-39

JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 720/SL. 02
CENTRO-CEP 89.885-000

SÃO CARLOS - SC

Gabriela Schen
JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

[Handwritten signatures and initials]





63
2

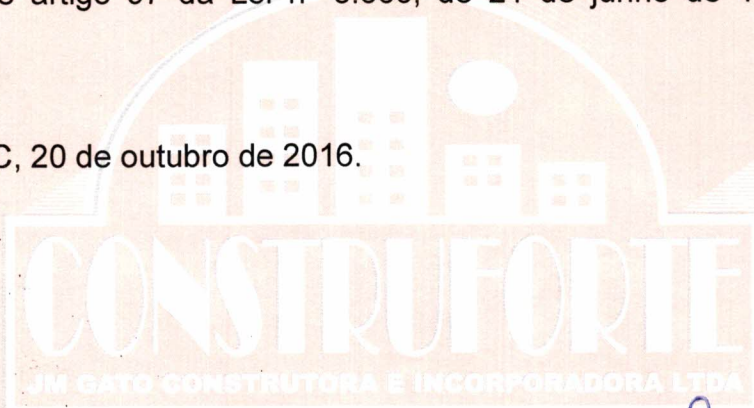
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº073 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente **JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Carlos-SC, 20 de outubro de 2016.



uf

02.448.056/0001-39

JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

Gabriela Scherer

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 720/SL 02
CENTRO-CEP 89.885-000

JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

SÃO CARLOS - SC

Gabriela Scherer

RG.4.863.387

Órgão Emissor: SSP-SC

[Handwritten signatures and initials]

3-15 *[Handwritten mark]*



EMPRESA CERTIFICADA

11/11/2001

02-448-0280001-32
IN BATS FOR PRODUCTION
THEORY OF THE STATE
LAWYER GENERAL
STATE OF TEXAS
SAC CARROLL - 02

✓

64
4

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073263

Data da Inscrição: 19/10/2016 **Data da Renovação:** 19/10/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 1945 - J.M.GATO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 27/11/2007
Endereço: R XV DE NOVENBRO, 720
Bairro: Centro **Cidade:** São Carlos **UF:** SC **CEP:** 89885-000
Telefone/Fax: 4933255524 / 49 **e-mail:** j.mg@brturbo.com.br
CNPJ: 02.448.056/0001-39
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	30A9.9350.1AD1.08E4	05/08/2016	01/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	88518240/2016	09/09/2016	07/03/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140076246945	05/09/2016	04/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1655/2016	14/09/2016	13/11/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201609290408973376264	29/09/2016	28/10/2016

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



65
2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J.M. GATO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0249254-5	CNPJ 02.448.056/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/1998	Data de Início de Atividade 01/04/1998	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 720, CENTRO, SÃO CARLOS, SC, 89.885-000				
Objeto Social INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE TERRENOS; FUNDAÇÕES DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE ALÇAMENTO DE VIAS URBANAS; SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS URBANOS, VIÁRIOS E REGIONAIS, AFINS E CORRELATOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital: R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GABRIELA SCHERER 060.629.669-74	148.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVANDRO JOSE SCHERER 834.494.779-00	99.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/05/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 5 de setembro de 2016

(Handwritten signatures and initials)

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/09/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS
TABELIONATO SÃO CARLOS
CNPJ: 83.833.798/0001-80

Livro: 049
1º TRASLADO
Folha: 008

Allan Francisco Führ - Tabelião Designado
Alessandro Führ - Substituto
Karine Feil - Escrevente
Adriano José Werle - Escrevente
Maira Herrmann - Escrevente

Procuração Pública de REPRESENTAR EM BANCO, protocolada sob o nº 02571 em data de 17/06/2011

PROCURAÇÃO bastante que faz J. M. GATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a LAUSEMAR CARLOS SCHERER na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este instrumento público de Mandato que, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (17/06/2011), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Paul Harris, nº 300, sala nº 01, Centro, neste Município e Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente Autorizada, e do Tabelião de Notas Designado, compareceu, como outorgante, J.M. GATO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.448.056/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - NIRE 42.2.0249254-5, com sede na Rua XV de Novembro, nº 720, Centro, neste Município de São Carlos, neste Estado de Santa Catarina, representada pelos Sócios com poderes de administração, conforme item 7.1, da Cláusula 7 - Da Administração, da Quarta Alteração - Contrato Social, devidamente registrada na JUCESC sob nº 20111595185 - Protocolo nº 11/159518-5, de 25/05/2011, conforme Certidão Simplificada emitida em 10/06/2011, pela JUCESC, (I) pela Sócia Administradora, a Senhora GABRIELA SCHERER, de nacionalidade brasileira, Estudante, filha de Lausemar Carlos Scherer e Jussara Marília Gato, nascida em 01/05/1991, portadora da cédula de identidade nº 4.863.387-9-SESP/SC, de 14/03/2001, e do CPF nº 060.629.669-74, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 720, Apartamento nº 301, Centro, neste Município de São Carlos, neste Estado de Santa Catarina; e (II) pelo Sócio Administrador, o Senhor EVANDRO JOSE SCHERER, de nacionalidade brasileira, do comércio, filho de Antonio Getulio Scherer e Leonir Scherer, nascido em 23/12/1973, declarado solteiro, portador da cédula de identidade nº 2658355-CNH/SC, de 26/01/2004, e do CPF nº 834.494.779-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 340, Centro, neste Município de São Carlos, neste Estado de Santa Catarina; reconhecidos como os próprios, cuja identidade, capacidade e representação jurídicas para o ato dou fé, então, por este público instrumento, a outorgante NOMEAVA E CONSTITUÍA seu bastante procurador, o outorgado, o Senhor LAUSEMAR CARLOS SCHERER, de nacionalidade brasileira, Empresário, filho de Antonio Getulio Scherer e Leonir Scherer, nascido em 16/11/1969, declarado solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.163.913-SESPDC/SC, de 28/09/2006, e do CPF nº 714.733.199-00, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, nº 834, Centro, neste Município de São Carlos, neste Estado de Santa Catarina; a quem confere PODERES AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS para o fim de representar a outorgante perante as Prefeituras Municipais, para participar de licitações; podendo para tanto dito outorgado, assinar requerimentos, solicitações, formulários, autorizar anotações, pagar taxas, exibir documentos, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários para os tramites legais da empresa.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Paul Harris, 300-Centro-São Carlos/SC CEP 89.885-000. F: (49) 3325-5557 E-mail: tabelionatosaoCarlos.sc@hotmail.com

Continua na Próxima Folha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Rodolfo Ferreira Pinheiro - Tabelião
Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557
AUTENTICAÇÃO 060243
Confere com o original na sua parte reproduzida (Decreto Lei 2 148, de 25.04.1940).
São Carlos, 20 de outubro de 2016
Em testemunho da
ADRIANO JOSÉ WERLE-Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4 70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EKU08303-56D2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



66

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and date 6-15

67
l



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS

TABELIONATO SÃO CARLOS

CNPJ: 83.833.798/0001-80

Livro: **049**
1º TRASLADO
Folha: **008V**

Allan Francisco Führ - Tabelião Designado
Alessandro Führ - Substituto
Karine Feil - Escrevente
Adriano José Werle - Escrevente
Maira Herrmann - Escrevente

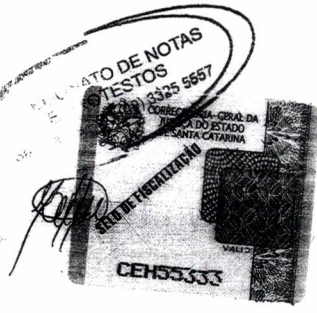
Procuração Pública de **REPRESENTAR EM BANCO**, protocolada sob o nº **02571** em data de **17/06/2011**

PODERES ESPECIAIS perante a CAIXA ECONOMICA FEDERAL relativos à CONTA CORRENTE nº 750-5 (setecentos e cinquenta "dígito" cinco), Agência nº 1080 (um mil e oitenta), de Palmitos-SC; perante o BANCO DO BRASIL S/A relativos à CONTA CORRENTE nº 9951-1 (nove mil, novecentos e cinquenta e um "dígito" um), Agência nº 1395-1 (um mil, trezentos e noventa e cinco "dígito" um), Agência de São Carlos-SC, ou representar o outorgante perante quaisquer agências bancárias, podendo dito procurador: abrir, transferir para outra agência, movimentar e encerrar contas correntes, de poupança e/ou de depósito em nome do outorgante; sacar valores; autorizar cobrança; passar recibos; verificar saldos e solicitar extratos de contas, por qualquer meio; assinar recibos de quitação; autorizar débitos em conta relativo a operações; requisitar e retirar cartão magnético, movimentar contas com cartão eletrônico ou por qualquer meio; aplicar, resgatar e responder perante débitos em conta, efetuar saques, transferências e pagamentos por qualquer meio; efetuar resgates/aplicações financeiras; receber ordens de pagamento; receber, passar recibo e dar quitação; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; e por fim, praticar quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam e que se tornem necessários aos fins e objeto do presente Mandato e no interesse do outorgante. Podendo inclusive substabelecer. **ASSIM O DISSE**, pediu que fosse lavrado o presente instrumento, atendidas as formalidades legais à sua legitimidade, que, sendo lido, achou conforme, foi aceito em tudo por aqueles que reciprocamente outorgaram e assinaram. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, de conformidade com o art. 215, §§ 1º e 5º, do Código Civil Brasileiro, e com o art. 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça-TJSC-atualizado pelo Provimento nº 34/2010. Eu, Maira Herrmann, Escrevente Autorizada, que lavrei o presente instrumento, assino em público e raso, o qual foi conferido pelo Tabelião de Notas Designado, Allan Francisco Führ, que o subscreve. Emolumentos: R\$ 33,30 + Selo: R\$ 1,20 = R\$ 34,50. Selo(s): CEH55333. Assinou(aram) nesta procuração: (a) J. M. GATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Evandro Jose Scherer - Sócia Administrador, J. M. GATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Gabriela Scherer - Sócia Administradora, MAIRA HERRMANN - ESCRIVENTE AUTORIZADA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato.

São Carlos, 17 de junho de 2011.

Em testº da verdade.

MAIRA HERRMANN
Escrevente Autorizada



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

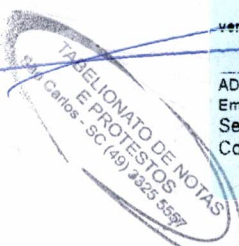
Rua Paul Harris, 300-Centro-São Carlos/SC CEP 89.885-000. F: (49) 3325-5557 E-mail: tabelionatosaacarlos.sc@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Rodolfo Ferreira Pinheiro - Tabelião

Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

-----AUTENTICAÇÃO 050243-----
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28.04.1940).
São Carlos, 20 de outubro de 2016
Em testemunho da verdade.

ADRIANO JOSÉ WERLE-Escrevente Autorizado
Emolumentos. R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma E KU06304-ER8Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



wp

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.163.913 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/SET/2006

NOME LAUSEMAR CARLOS SCHERER

FILIAÇÃO ANTONIO GETULIO SCHERER
LEONIR SCHERER

NATURALIDADE SÃO CARLOS SC DATA DE NASCIMENTO 16/NOV/1969

DOC ORIGEM C NASC 10793 LV A14 FL 295
CART MARIA MEYER/SÃO CARLOS SC

CPF 714.733.199/00
CHAPECO SC

Mauro Cândido Santos Rodrigues
Delegado Regional de Polícia


ASSINATURA DO DIRETOR Mat 356.719-2
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO CATARINENSE DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Rodolfo Ferreira Pinheiro - Tabelião

Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

-----AUTENTICAÇÃO 060243-----
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25.04.1940).

São Carlos, 20 de outubro de 2016

Em testemunho _____ da
verdade.

ADRIANO JOSÉ WERLE - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EKU06287-AF0B
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS
São Carlos - SC (49) 3325 5557

EM BRANCO

EM BRANCO

68
L

4

f

7-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.658.355 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUN/2011

NOME EV ANDRO JOSÉ SCHERER

FILIAÇÃO ANTONIO GETULIO SCHERER
LEONIR SCHERER

NATURALIDADE SÃO CARLOS SC DATA DE NASCIMENTO 23/DEZ/1973

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 11376 LV A-15 FL 141
CART. ROMAN/SÃO CARLOS SC

CPF 834.494.779-00

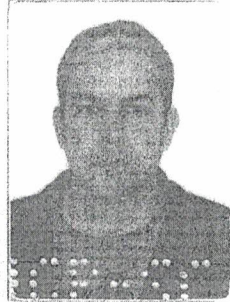
ASSINATURA DO DIRETOR
Luciano Ribeiro da Costa
Diretor do Instituto de Identificação (IGP/SC)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

69


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Evandro José Scherer

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Rodolfo Ferreira Pinheiro - Tabelião

Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

AUTENTICAÇÃO 05C243

Confere com o original na sua parte reproduzida (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)

São Carlos, 20 de outubro de 2016

Em testemunho da verdade

ADRIANO JOSÉ WERLE-Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EKU06286-5FDC
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS
São Carlos - SC (49) 3325-5557

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0-15 *[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

70
f



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.863.387** DATA DE EXPEDIÇÃO: **11/OUT/2012**

NOME: **GABRIELA SCHERER**

FILIAÇÃO: **LAUSEMAR CARLOS SCHERER
JUSSARA MARÍLIA GATO**

NATURALIDADE: **SÃO CARLOS SC** DATA DE NASCIMENTO: **01/MAI/1991**

DOC. ORIGEM: **CERT. NASC. 5215 LV A-21 FL 191
CART. ROMAN-SÃO CARLOS SC**

CPF: **060.629.669-74**

ASSINATURA DO DIRETOR: *Marcelo Martins*
Diretor do Instituto de Identificação IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Rodolfo Ferreira Pinheiro - Tabelião

Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

AUTENTICAÇÃO 060243

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28.04.1940).

São Carlos, 20 de outubro de 2016

Em testemunho *[Signature]* da
verdade.

[Signature]

ADRIANO JOSÉ WERLE-Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EKU06288-M6GP
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

9-15 *[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"J.M.GATO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP"

JUSSARA MARILIA GATO, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/05/1971, em Palmitos - SC, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 12R-2.756.563, emitida em 06/07/1988 pela SSP - SC, inscrita no CPF nº 758.109.999-72, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 720, 3º andar, apto 301, centro, São Carlos - Santa Catarina - CEP 89885-000;

EVANDRO JOSE SCHERER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/12/1973 em São Carlos - SC., comerciante, portador da cédula de Identidade nº 12R-2.658.355, emitida pela SSP/SC em 19/04/1988, e inscrito no CPF nº 834.494.779/00, residente e domiciliado à Rua Presidente Kenedy, s/nº, centro, São Carlos-SC - CEP 89885-000;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"J.M. GATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP."** com sede à Rua XV de Novembro, 720, centro, São Carlos - SC, CEP 89885-000, CNPJ nº 02.448.056/0001-39, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202492545, em 30 de março de 1998, alterado em 22 de novembro de 2001, em 24 de março de 2004 e em 25 de setembro de 2008;

RESOLVEM de comum acordo elaborar a presente alteração contratual, o que fazem da seguinte forma:

Scherer
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
 Rodolfo Ferreira Pinheiro - Tabelião

Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
 Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
 Telefone / Fax: (49) 3325-5557

-----AUTENTICAÇÃO 050243-----
 Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25.04.1940).
 São Carlos, 20 de outubro de 2016

Em testemunho *[Handwritten signature]* da *[Handwritten signature]* da *[Handwritten signature]*

ADRIANO JOSÉ WERLE-Escritor Autorizado
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EKU06289-1VUG
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 São Carlos - SC (49) 3325 5557

[Handwritten signatures]

10-15 *[Handwritten signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

72
4

PRIMEIRA:

Ingressa na sociedade **GABRIELA SCHERER**, brasileira, solteira, nascida em 01/05/1991, em São Carlos - SC, comerciante, portadora da cédula de identidade nº4.863.387-9, emitida em 14/03/2001 pela SSP - SC, inscrita no CPF nº 060.629.669-74, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 720, 3º andar, apto 301, centro, São Carlos - Santa Catarina - CEP 89885-000;

SEGUNDA:

JUSSARA MARILIA GATO sócia possuidora de 148.800 (cento e quarenta e oito mil e oitocentas) cotas do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), cede e vende a totalidade de suas cotas para a sócia ora admitida **GABRIELA SCHERER** e se retira da sociedade dando ampla, geral e irrevogável quitação das cotas vendidas e de todos seus haveres na sociedade.

O Capital social passa a ser distribuído entre os sócios como segue:

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R\$
GABRIELA SCHERER	148.800	148.800,00
EVANDRO JOSÉ SCHERER	99.200	99.200,00
TOTAL	248.000	248.000,00

TERCEIRA:

A sociedade passará a ser administrada pelos sócios **GABRIELA SCHERER** e **EVANDRO JOSÉ SCHERER**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

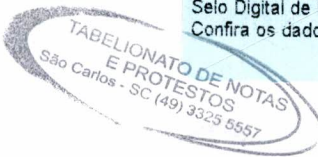
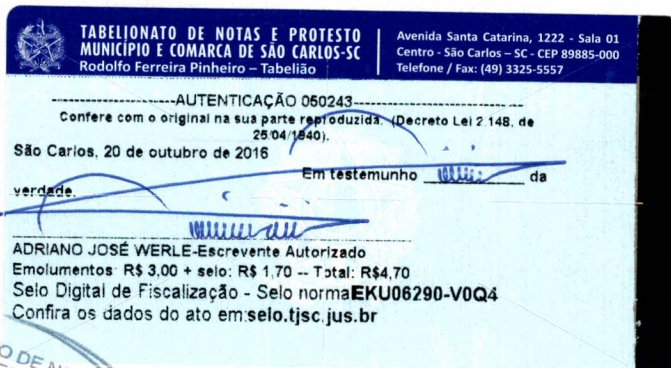
[Handwritten signatures]

2

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

11-15 *[Handwritten mark]*



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Diante das alterações acima, os sócios deliberam REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de **"J.M. GATO – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP."** fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1 - A sede da sociedade é à Rua XV de Novembro, 720, centro, cidade de São Carlos, SC, CEP 89885-000 e foro jurídico na mesma cidade.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE TERRENOS; FUNDAÇÕES DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**

Deliberado
[Handwritten initials]

3

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Rodolfo Ferreira Pinheiro – Tabelião

Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

AUTENTICAÇÃO 060243
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, d
28.04.1940).

São Carlos, 20 de outubro de 2016

Em testemunho _____ da
verdade.

ADRIANO JOSÉ WERLE - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EKU06291-MCBS
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



12-15 [Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

74
f

AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS; SERVIÇOS PAISAGISTICOS URBANOS, VIARIOS E REGIONAIS, AFINS E CORRELATOS e TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo Único - A sociedade manterá um departamento técnico a cargo de profissionais habilitados e que serão os responsáveis técnicos pelos serviços prestados pela sociedade.

Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 248.000,00** (Duzentos e quarenta e oito reais), divididos em 248.000 (Duzentos e quarenta e oito mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, parte em moeda Corrente Nacional e parte com as Reservas de Lucros acumulados.

6-2 - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR
GABRIELA SCHERER	148.800	R\$ 148.800,00
EVANDRO JOSE SCHERER	99.200	R\$ 99.200,00
TOTAL	248.000	R\$ 248.000,00

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13-15 *[Handwritten signature]*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Rodolfo Ferreira Pinheiro - Tabelião

Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

AUTENTICAÇÃO 050243
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25.04.1940).
São Carlos, 20 de outubro de 2016

Em testemunho _____ da
verdade _____

ADRIANO JOSÉ WERLE-Escritor Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EKV06292-67M1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
São Carlos - SC (49) 3325 5557

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

6-4 - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6-5 - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Clausula 7 - DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - A sociedade é administrada pelos sócios **GABRIELA SCHERER e EVANDRO JOSÉ SCHERER**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

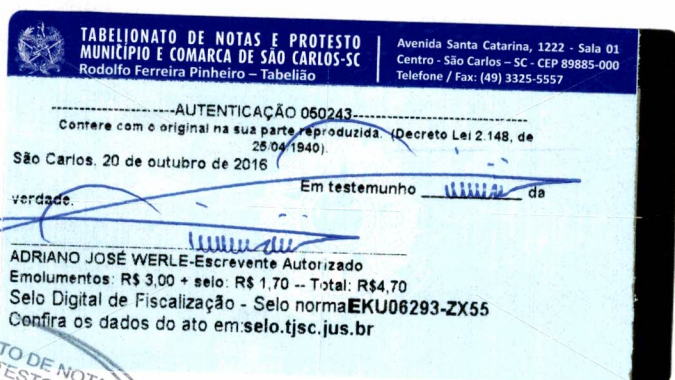
8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10 - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10-1 - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

São Carlos, 23 de maio de 2011.

TABELIONATO
São Carlos - SC

Jussara M. Gato
JUSSARA MARILIA GATO

TABELIONATO
São Carlos - SC

Evandro J. Scherer
EVANDRO JOSE SCHERER

TABELIONATO
São Carlos - SC

Gabriela Scherer
GABRIELA SCHERER

TABELIONATO SÃO CARLOS - SC
Rua do Paul Harris, 300 - F. (49) 3325-5557
RECONHECIMENTO: 050727

Reconheço e assinatura por AUTÊNTICA de:
1) EVANDRO JOSE SCHERER, (2) JUSSARA MARILIA GATO
São Carlos-SC, 24 de maio de 2011. Em Test. da verdade
[Assinatura]
AÍLA F. HERRMANN-Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,40 -- Total: R\$6,40 - Selo: CDV66883 a
:DV66884

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
SÃO CARLOS - SC (49) 325 5557
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO CAROLINA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO CAROLINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALIDO
CDV66883
CDV66884

TABELIONATO SÃO CARLOS - SC
Rua do Paul Harris, 300 - F. (49) 3325-5557
RECONHECIMENTO: 050727

Reconheço e assinatura por AUTÊNTICA de:
1) GABRIELA SCHERER
São Carlos-SC, 24 de maio de 2011. Em Test. da verdade
[Assinatura]
AÍLA F. HERRMANN-Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20 - Selo: CDV66885

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
SÃO CARLOS - SC (49) 325 5557
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO CAROLINA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO CAROLINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALIDO
CDV66885

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Rodolfo Ferreira Pinheiro - Tabelião
Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557


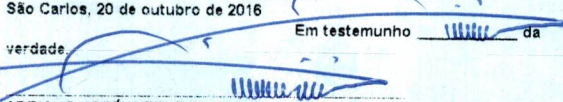
AUTENTICAÇÃO 050243
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940)
São Carlos, 20 de outubro de 2016
Em testemunho *[Assinatura]* da
verdade *[Assinatura]*
ADRIANO JOSÉ WERLE-Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EKV06294-CFF7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

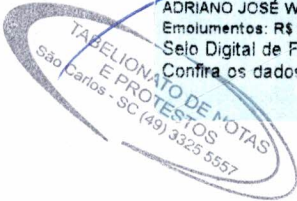
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
SÃO CARLOS - SC (49) 325 5557

15-15 f

EM BRANCO

EM BRANCO

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO MUNICIPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC Rodolfo Ferreira Pinheiro - Tabelião	Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01 Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000 Telefone / Fax: (49) 3325-5557
AUTENTICAÇÃO 060243		
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)		
São Carlos, 20 de outubro de 2016		
verdade	Em testemunho	da
		
ADRIANO JOSÉ WERLE-Escrevente Autorizado		
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70		
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EKU06295-Q9CW		
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br		



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2011 SOB Nº: 20111595185 Protocolo: 11/159518-5, DE 25/05/2011
Empresa: 42 2 0249254 5 J.M. GATO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP -	 MARIA DILMA KOERICH SECRETÁRIA GERAL

me 71
e

10.

[Handwritten signature]

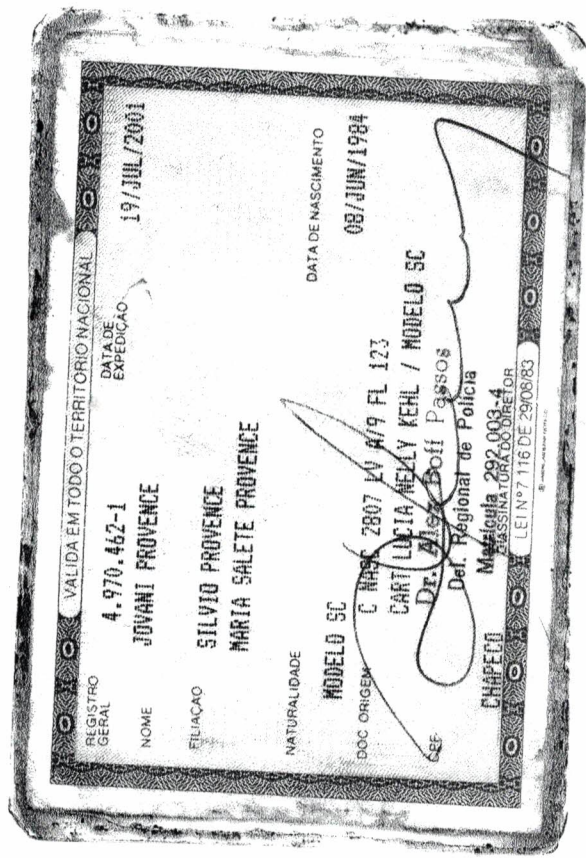
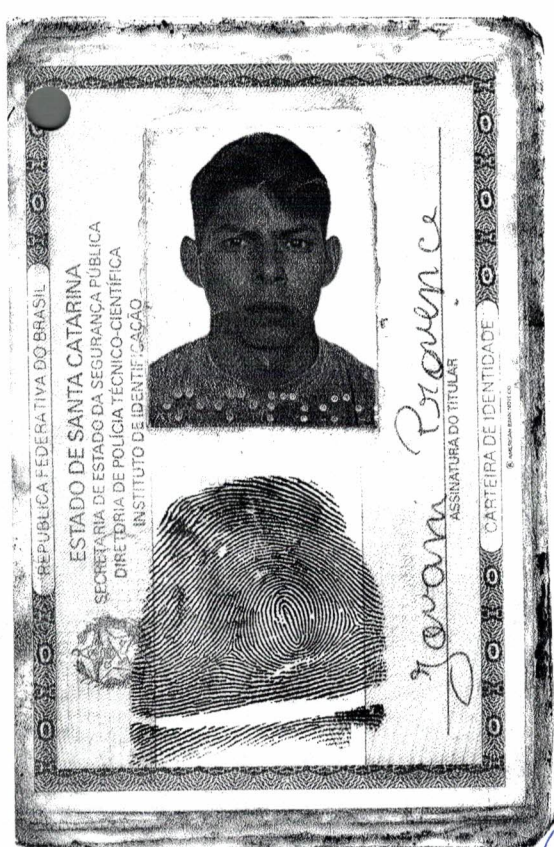
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
 CNPJ: 12.572.403/0001-94
 IE: 256236569
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 1699, PIONEIRO,
 PINHALZINHO – SC 89870-000
 FONE: (49) 3366-2243
 E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

78
 e

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 073/2016

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 12.572.403/0001-94, com sede à Avenida São Paulo, 1699, bairro Pioneiro, Pinhalzinho – SC, 89870-000, neste ato representada pelo sócio, com qualificação completa FABIO PROVENCE, portador da Carteira de Identidade nº 3.437.391 SSP/SC, e do CPF nº. 020.282.019-08, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 26, Distrito de Machado, Pinhalzinho – SC, 89870-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor JOVANI PROVENCE, portador da Cédula de Identidade nº 4.970.462-1 SSP/SC e do CPF nº 044.689.329-37, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Monteiro Lobato, 828, Distrito de Machado, Pinhalzinho – SC, 89870-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim/SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pinhalzinho, SC, 20 de Outubro de 2016.

[Handwritten signature]

Tabelionato de Notas
de Pinhalzinho - SC

[Handwritten signature]

FABIO PROVENCE
3.437.391 SSP/SC

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
 Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro,
 Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49.3366.1048 - www.cartorio20.com.br
 REC. nº 262235.RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 20 de
 outubro de 2016 de: (1) FABIO PROVENCE por ELETRO LIGHT
 PROVENCE LTDA - ME
 MORGANA KIST - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELR44922-F9HE
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature]

79
l

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME PINHALZINHO SC

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIO PROVENCE, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 17/05/1978, portadora do CPF nº 020.282.019-08, e cédula de identidade nº 3.437.391 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nr. 26 Distrito de Machado, cidade de Pinhalzinho- SC, CEP 89870-000.

TATIANE SCHMATZ, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 27/06/1982, portadora do CPF nº 042.463.799-56, e cédula de identidade nº 4.077.377 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nr. 26 Distrito de Machado, cidade de Pinhalzinho- SC, CEP 89870-000 únicos sócios componentes da sociedade sob a denominação de: **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME**, com sede na Av. São Paulo, 1699, Bairro Pioneiro, cidade de Pinhalzinho- CEP 89870-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42204987045 e inscrita no CNPJ n. 12.572.403/0001-94, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

O objeto social passará a ser : Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de eletrodomésticos; Construção de edifícios; Obras de alvenaria; Pavimentação com peças de concreto intertravada; Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

Em razão dessa modificação a cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta- O objeto social é: Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de eletrodomésticos; Construção de edifícios; Obras de alvenaria; Pavimentação com peças de concreto intertravada; Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial:
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

Cláusula Segunda- A sociedade tem sua sede no endereço abaixo:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COMO ORIGINAL

20/10/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]
Tatiane Schmatz

80
2

Av. São Paulo, 1699, Bairro Pioneiro, Pinhalzinho- SC CEP 89870-000.

Cláusula Terceira- A sociedade poderá abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta- O objeto social é:
Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de eletrodomésticos; Construção de edifícios; Obras de alvenaria; Pavimentação com peças de concreto intertravada; Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

Cláusula Quinta- A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta- O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Tatiane Schmatz 25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00 = 50%
Fabio Provence 25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00 = 50%

Totalizando 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00 = 100%

Cláusula Sétima: A empresa manterá em seu estabelecimento de acordo com a Legislação vigente um Engenheiro Responsável técnico pelas obras, a quem caberá representar a sociedade Tecnicamente Ativa e Passivamente

Cláusula Oitava-- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

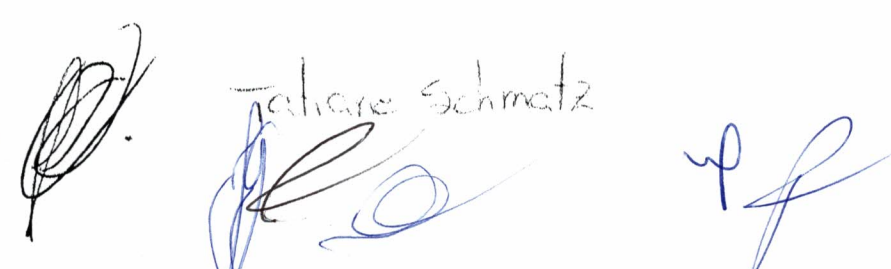
Cláusula Nona. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FABIO PROVENCE** ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL



83
4

Cláusula Décima Primeira - Os sócios que trabalham na empresa, poderão de comum acordo, efetuar uma retirada mensal, a título de pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima Terceira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em comum acordo ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Pinhalzinho- SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma.

Pinhalzinho SC, 16 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20/02/16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

Fabio Provence
FABIO PROVENCE

Tatiane Schmatz
TATIANE SCHMATZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 SOB Nº 20169851575
Protocolo: 16/985157-5. DE 17/02/2016

Empresa: 42 2 0498704 5
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
ME

[Handwritten signature]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten initials and signatures]

82
f



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
IE: 256236569
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 1699, PIONEIRO,
PINHALZINHO – SC 89870-000
FONE: (49) 3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 073/2016

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ nº 12.572.403/0001-94, sediada na Avenida São Paulo, 1699, bairro Pioneiro, Pinhalzinho – SC, 89870-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhalzinho, SC, 20 de Outubro de 2016.



FABIO PROVENCE

3.437.391 SSP/SC


┌ 12.572.403/0001-94 ┐
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

Av. São Paulo, 1699
Centro - CEP 89870-000

└ PINHALZINHO - SC ┘










ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

IE: 256236569

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 1699, PIONEIRO,
PINHALZINHO - SC 89870-000

FONE: (49) 3366-2243

E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

83
e

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 073/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Pinhalzinho, SC, 20 de Outubro de 2016.


FABÍO PROVENCE

3.437.391 SSP/SC


12.572.403/0001-94

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

Av. São Paulo, 1699
Centro - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC





84
fESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073264

Data da Inscrição: 20/10/2016

Data da Renovação: 20/10/2016

Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16453 - ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA - ME

Data do Cadastro: 20/10/2016

Endereço: AV SAO PAULO,1699 -

Bairro: PIONEIRO

Cidade: Pinhalzinho

UF: SC CEP: 89870-000

Telefone/Fax: 4933662243 /

e-mail: tatianeschmatz@hotmail.com

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social: 0,00

Faturamento Mensal: 0,00

Qtde de Funcionários: 0

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
50	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
154	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
174	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
310	42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
388	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	E64B.B666.64EE.D813	29/09/2016	28/03/2017
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3733722	06/10/2016	06/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	109994186/2016	19/10/2016	16/04/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140091397851	19/10/2016	18/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3259/2016	11/10/2016	09/04/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

DIÁRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2017

Este documento é de propriedade do Sr. [Nome] e não deve ser emprestado, vendido, alugado, cedido ou usado para qualquer fim sem a autorização expressa do Sr. [Nome].

Assinatura do Registrante: [Assinatura] / [Nome] / [CPF] / [RG] / [Data]

Localidade: [Localidade] / [Município] / [Estado]

Valor do Imóvel: [Valor] / [Moeda]

Valor do Registro: [Valor] / [Moeda]

Valor da Taxa: [Valor] / [Moeda]

Valor do Juro: [Valor] / [Moeda]

Valor do Imposto: [Valor] / [Moeda]

Valor do Total: [Valor] / [Moeda]

Valor do Saldo: [Valor] / [Moeda]

35
p

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073264

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201600905593880496958	09/10/2016	07/11/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



86
4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0498704-5	CNPJ 12.572.403/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/09/2010	Data de Início de Atividade 23/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SÃO PAULO, 1699, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; PAVIMENTAÇÃO COM PEÇAS DE CONCRETO INTERTRAVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TATIANE SCHMATZ 042.463.799-56	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FABIO PROVENCE 020.282.019-08	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF MIGUEL ANGELO FREY 017.818.069-69			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20169851575	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 26 de setembro de 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/09/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

ME 87
e

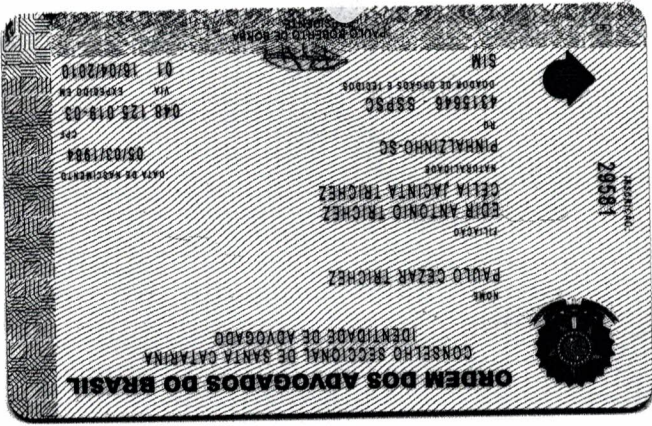
**PARTE EM
BRANCO**



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
 Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,
 Pinhalzinho/SC F: 49.3368.1048 - e-mail: notario@cartoriozpo.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do
 documento original, com a qual conferi e dou fé.
 Pinhalzinho, 20 de outubro de 2016. 17:38:10

MORGANA KIST - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,78 - Total: R\$ 4,78
 Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELR45156-VAAT
 Confira os dados do ato em: selo.tjpc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**EM
BRANCO**

BRANCO
EM
BRANCO

88
f

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDSON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 033.506.999-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO PESSOA, 625, APTO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

PAULO CEZAR TRICHEZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 048.125.019-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.315.646, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA TEREZINA, 0, CASA, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia EFICCAZ CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JOÃO PESSOA, 685, SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

[Handwritten signature]



EDSON ZUCCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM
BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,
Pinhalzinho/SC F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 085516 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do
documento original, com a qual conferi e dou fé.

Pinhalzinho, 20 de outubro de 2016. 15:50:58

MORGANA KIST - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELR45120-8CW0

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



89

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON ZUCCO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
PAULO CEZAR TRICHEZ, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a PAULO CEZAR TRICHEZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que



EDSON ZUCCO

EM
BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,
Pinhalzinho/SC F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br
----- AUTENTICAÇÃO 085518 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho, 20 de outubro de 2016. 15:50:58

MORGANA KIST - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELR45118-BFU2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



90
4

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PINHALZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PINHALZINHO - SC, 28 de agosto de 2015.



Edson Zucco
EDSON ZUCCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49 3366 1048 - www.cartorio.com.br
REC. nº 215184. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 de setembro de 2015 de: (1) EDSON ZUCCO
ADRIANA ODY - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,66 + selo R\$ 1,66 -- Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06059-72Q6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM
BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2360, SI 002, Centro,
Pinhalzinho/SC F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@cartorioopzo.com.br

AUTENTICAÇÃO 085516

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do
documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho, 20 de outubro de 2016. 15:50:57

MORGANA KIST - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70

Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELR45117-XRB5

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



91
4

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CPF: 033.506.999-10

PINHALZINHO - SC

[Handwritten Signature]

PAULO CEZAR TRICHEZ

CPF: 048.125.019-03

Edson Zucco

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 1203, CEP 89870-000, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartoriopzo.com.br

REC. nº 215185. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 de setembro de 2015 de: (1) PAULO CEZAR TRICHEZ

ADRIANA ODY - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06060-5S2V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 42205376007
Protocolo: 15/677292-2, DE 15/09/2015

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA

[Handwritten Signature]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 2380, SI 002, Centro, Pinhalzinho/SC F: 49 3366.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br

AUTÊNTICAÇÃO 085516
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho, 20 de outubro de 2016, 15:50:59

MORGANA KIST - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70
Selo: Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELR45124-QCWL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials]

EM
BRANCO

92
4




EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO
CNPJ: 23.301.767/0001-56
Rua João Pessoa, 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
E-mail: eficcaz@hotmail.com

**PROCESSO LICITATORIO Nº139/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EFFICAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, sediada na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho SC, DECLARA, sob as penas da Lei , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PINHALZINHO SC 20 DE OUTUBRO DE 2016.


PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

23.304.767/0001-55
EPICCAZ CONSTRUÇÕES
COM E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térce 2.º andar
B. São José - CEP 88870-000
PINHALZINHO - SC

93
4



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

PINHALZINHO SC 20 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2. frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Pinhalzinho SC 2016

PINHALZINHO - SC
R. São José - CEP 89870-000
Rua João Pessoa, 666, sala 1000 2. andar
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
EPICAZ CONSTRUÇÕES
23.301.78710001-56

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073265

94
e

Data da Inscrição: 21/10/2016 **Data da Renovação:** 21/10/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16338 - EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Data do Cadastro: 06/06/2016

Endereço: Rua João Pessoa, 685, SALA TERREO 2 FREN

Bairro: São Jose

Cidade: Pinhalzinho

UF: SC **CEP:** 89870-000

Telefone/Fax: 493366-251 /

e-mail: efeiccaz@hotmail.com

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
357	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	857F.2189.0D7C.847B	06/05/2016	02/11/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3644594	01/09/2016	01/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	57752088/2016	15/06/2016	11/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140075396544	01/09/2016	31/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1468/2016	18/05/2016	14/11/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016101707130814218352	17/10/2016	15/11/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

95
2



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569


E-mail: eficcaz@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Paulo Cesar Trichez, Sócio administrador da empresa abaixo citada, portador da Cédula de identidade nº 4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº073/2016, instaurado pelo Município de Xaxim- SC, para representar a empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

PINHALZINHO SC 20 DE OUTUBRO DE 2016.


PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646


23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2.frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC
Pinhalzinho SC 2016




53.301.78710001-88
ERICAS CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 682, sala térreo 2, Itaipó
B. São José - CEP 89870-000
PINHALSINHO - SC



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

96
2

PROCESSO LICITATORIO Nº139/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EFFICAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, sediada na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

PINHALZINHO SC 20 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

23.301.76710001-56
EPICAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térce
B. São José - CEP 88870-000
FINALZINHO - SC

97
2



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

PINHALZINHO SC 20 DE OUTUBRO DE 2016

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC
Pinhalzinho SC 2016

53.304.767/0001-26
EFICAS CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa 885, sala térreo Lente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

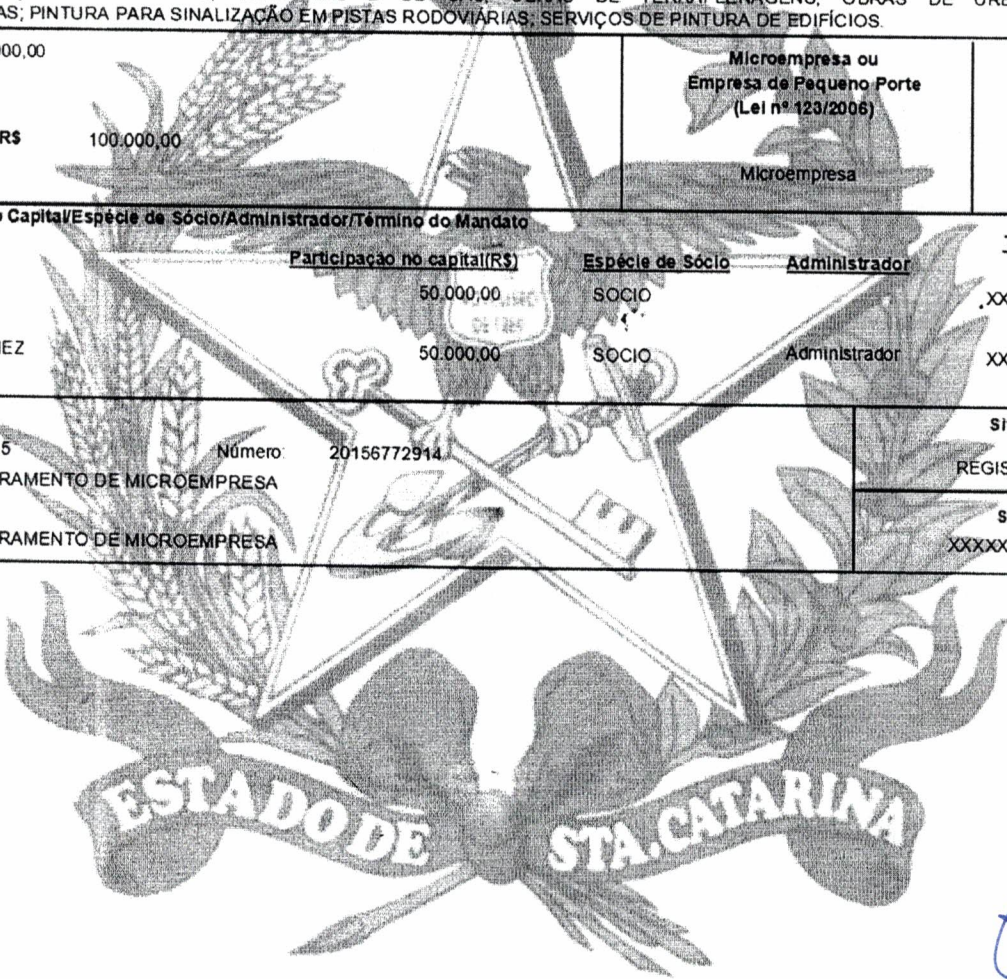


99
e

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0537600-7	23.301.767/0001-56	17/09/2015	17/09/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO PESSOA, 685-SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDSON ZUCCO 033.506.999-10	50.000,00	SOCIO	XXXXXXX
PAULO CEZAR TRICHEZ 048.125.019-03	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20156772914	Situação	
Data: 17/09/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXX	



ESTADO DE SANTA CATARINA

[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, quinta-feira, 29 de setembro de 2016

[Handwritten signature]

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

99
e

PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

PINHALZINHO SC 20 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC
Pinhalzinho SC 2016

21.801.7870001-58
EPICAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua José Flores de Rê, s/nº, lote 16, nº 2, Jd. São
João, s/nº, CEP 80870-000
FONE: (41) 3333-1111

ME 500
e

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072297

Data da Inscrição: 21/10/2016 **Data da Renovação:** 21/10/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16455 - PRE MOLDADOS OESTE LTDA - ME **Data do Cadastro:** 21/10/2016
Endereço: R CANELA,1644 - BRCAO 2
Bairro: INDUSTRIAL **Cidade:** Faxinal dos Guedes **UF:** SC **CEP:** 89694-000
Telefone/Fax: 4934330127 / **e-mail:** contacenter@contacenterxe.com.br
CNPJ: 07.445.385/0001-40
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Princ. Fornecedores:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
51	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
137	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
138	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
139	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	110151194/2016	19/10/2016	16/04/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS.	2016101610405522165985	16/10/2016	14/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140090438775	17/10/2016	16/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1411	19/10/2016	17/04/2017
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	7287.5FD1.8866.CB7F	30/09/2016	29/03/2017

(Handwritten signatures and initials)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

RELATÓRIO DE REGISTRO CADASTRAL - 2020

Nome da Instituição: _____
 Data de Registro: _____
 CNPJ: _____
 Razão Social: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 Telefone/Fax: _____
 CEP: _____
 Município: _____
 Estado: _____
 Capital Social: _____
 Faturamento Anual: _____
 Tipo de Estabelecimento: _____
 Área Construída: _____
 Serviços Prestados: _____
 Principais Diretores: _____
 Nome do Responsável: _____
 Outras Informações: _____

RAMO DE ATIVIDADE

Descrição da Atividade	Código
Atividade Principal	84.11-0/01
Atividade Secundária	84.12-0/01
Atividade Terciária	84.13-0/01
Atividade Quaternária	84.14-0/01
Atividade Quinqüenária	84.15-0/01
Atividade Sextenária	84.16-0/01
Atividade Setenária	84.17-0/01
Atividade Oitavenária	84.18-0/01
Atividade Nonaenária	84.19-0/01
Atividade Decenária	84.20-0/01

INFORMAÇÕES

Descrição da Informação	Valor
Capital Social	100.000,00
Faturamento Anual	500.000,00
Área Construída	500,00 m²
Serviços Prestados	Atendimento de Urgência
Principais Diretores	Nome e Cargo
Nome do Responsável	Nome e Cargo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JAISON COLOSSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4121388 SSP SC

CPF 055.184.029-37 DATA NASCIMENTO 21/09/1986

FILIAÇÃO
ODECIO JACIR COLOSSI
DEURIDES COLOSSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05001689564 VALIDADE 07/09/2019 1ª HABILITACAO 04/08/2010

OBSERVAÇÕES

Jaison Colossi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC DATA DE EMISSAO 12/09/2014

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR 48554516854 SC101385536

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 978826339

PROIBIDO PLASTIFICAR 978826339

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'B' and several illegible signatures.

102
4

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRÉ-MOLDADOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ. 07.445.385/0001-40, IE n. 254.993.966, com sede à Rua Canela nº 1644, Barracão 02, Distrito Industrial, município de Faxinal dos Guedes-SC, neste ato representado pela sócia proprietária a senhora Dulce Maria Wojeick, portadora do CPF n. 433.247.709-04, RG n.1.498.411, domiciliada na Rua Victor Konder, n. 1755, Centro do município de Xanxerê-SC.

OUTORGADO: Jaison Colossi, brasileiro, casado, maior, capaz, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 04121.388 e CPF nº 055.184.029-37, residente na Rua Alto Feliz, nº 173, Bairro Antonioli, município de Faxinal dos Guedes/SC.

PODERES: Representar a empresa em licitações de órgão público, assinar contratos.

VALIDADE: O presente instrumento tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Faxinal dos Guedes, 05 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 10 / 16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESCRIVANIA DE PAZ
Faxinal dos Guedes SC

Pré-Moldados Oeste Ltda

ESCRIVANIA DE PAZ - FAXINAL DOS GUEDES - Claudia Regina Pissai Matté
Escrivã de Paz - Av. São João, nº 411, Sala 03 - Centro - Faxinal dos Guedes
Estado de Santa Catarina - CEP: 89894.000 - Fone: (49) 3436.1266
Email: escrivaniafaxinal@gmail.com

RECONHECIMENTO 071266
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) DULCE MARIA WOJEICK
Faxinal dos Guedes, 05 de abril de 2016. Em Test. da verdade.

CLAUDIA REGINA PISSAIA MATTÉ - Escrivã de Paz
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGI76143-ARVC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940.)
Faxinal dos Guedes, 20 de outubro de 2016. Em test. 4 da verdade.

Lucilene S. Port
LUCILENE BELMA PORT - Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: ELV04883-BLV6
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



PRÉ MOLDADOS OESTE LTDA ME

CNPJ/MF: 07.445.385/0001-40

Rua Canela, Paralela a BR 282, nº 1644, Barracão 2 – Bairro Industrial

89694-000 – Faxinal dos Guedes - SC

NIRE: 42203625042

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- 1. IVANIR FRAGOSO**, brasileira, natural de Faxinal dos Guedes Estado de Santa Catarina, viúva, nascida em 12/06/1959, do comércio, inscrita no CPF sob nº 346.954.869-20, Carteira de Identidade nº 1.276.984-3, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 32, Centro, município de Xanxerê Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000 e
- 2. DULCE MARIA WOJEICK**, brasileira, natural de Xanxerê Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 13/07/1963, do comércio, inscrita no CPF sob nº 433.247.709-04, Carteira de Identidade nº 1.498.411, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Victor Konder, nº 1755, Bairro Primo Tacca, município de Xanxerê Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000.

Únicos componentes da Sociedade Limitada denominada **PRÉ MOLDADOS OESTE LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.445.385/0001-40, estabelecida na Rua Canela, Paralela a BR 282, nº 1644, Barracão 2, Bairro Industrial, no município de Faxinal dos Guedes Estado de Santa Catarina, CEP 89694-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Santa Catarina – JUCESC sob nº 42203625042 em 15/06/2005 e posteriores alterações contratuais.

Deliberando por unanimidade, **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e posteriores alterações contratuais, visto haver:

- Ingresso de novo sócio;
- Cessão e transferência de quotas de capital;
- Alteração do quadro administrativo e
- Consolidação do Contrato Social, sendo o que faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be Ivanir Fragoso.]

Escritório de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritório de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritório de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritório de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940.)
Faxinal dos Guedes, 20 de outubro de 2016. Em test. Lucilene da verdade.

LUCILENE BELMA PORT - Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELV04984-19C
Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br



104
2

Cláusula Primeira: A sociedade admite o ingresso como novo sócio:

1. **CLAUDENIR ÂNGELO PAGNUSSATT**, brasileiro, natural de Xanxerê Estado de Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/05/1977, Técnico Agrícola, inscrito no CPF sob nº 018.925.729-66, Carteira de Identidade nº 3.670.042, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, residente e domiciliado na Avenida Darci Sarmanho Vargas, nº 622, Centro, município de Faxinal dos Guedes Estado de Santa Catarina, CEP 89694-000.

Cláusula Segunda: Por cessão de quotas e direitos sociais:

I – A sócia **IVANIR FRAGOSO**, de seu capital totalmente subscrito e integralizado no montante de 5.000 (cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, conforme segue:

- a) Ao sócio ingressante **CLAUDENIR ÂNGELO PAGNUSSATT** os direitos e obrigações sociais inerentes à quantidade de 5.000 (cinco mil) quotas de capital social, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ **Único:** As operações de cessão de quotas e direitos sociais, identificadas na presente cláusula são realizadas a título oneroso dos cedentes para com os mencionados cessionários, estes que, subrogam-se desta data em diante, em todos os direitos e obrigações relacionados às quotas ora vendidas. Cedentes e cessionários dão-se a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamarem no presente ou futuro, com relação às ditas quotas, assim como em relação à sociedade.

Cláusula Terceira: Em decorrência das cessões de quotas de capital constantes da cláusula supra, o capital social já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado no importe total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor -R\$	Percentual
Claudenir Ângelo Pagnussatt	5.000	5.000,00	50%
Dulce Maria Wojeick	5.000	5.000,00	50%
Total do Capital Integralizado	10.000	10.000,00	100%

Cláusula Quarta: A partir desta data a sociedade será administrada pelos sócios **CLAUDENIR ÂNGELO PAGNUSSATT** e **DULCE MARIA WOJEICK**, ficando autorizado

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Escritório de Paz - Fátima dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritório de Paz - Fátima dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritório de Paz - Fátima dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritório de Paz - Fátima dos Guedes-SC
EM BRANCO

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940)
Faxinal dos Guedes, 20 de outubro de 2016. Em test. da verdade.

Lucilene S. Port
LUCILENE SELMA PORT - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELV04986-XIQE
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



105
l 3

o uso do nome empresarial, dispensando de caução e investimentos dos mais amplos e gerais poderes, podendo reapresentá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula Quinta: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE PRÉ MOLDADOS OESTE LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **PRÉ MOLDADOS OESTE LTDA ME.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sua sede na Rua Canela, Paralela a BR 282, nº 1644, Barracão 2, Bairro Industrial, no município de Faxinal dos Guedes Estado de Santa Catarina, CEP 89694-000.

§ Único – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritório em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de:

- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado como estacas, pôsteres, dormentes, vigas, longarinas, aduelas, blocos de cimento armado e estruturas pré-moldadas de cimento;

Leonir Frogozo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Escritório de Paz - Fátima dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritório de Paz - Fátima dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritório de Paz - Fátima dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritório de Paz - Fátima dos Guedes-SC
EM BRANCO

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940.)

Faxinal dos Guedes, 20 de outubro de 2016. Em test. de Claudemir S. Port da verdade.

LUCILENE BELMA PORT - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELV04686-U82Y

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



106
4

- b) Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção civil, como meio fios, conexões, cumeeiras, canos e tubos de concreto, lajotas, guias, bloquetes, manilhas, ladrilhos e mosaicos e
- c) Fabricação e comércio varejista de esquadrias e estruturas metálicas.

§ Único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2005 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor –R\$	Percentual
Claudemir Ângelo Pagnussatt	5.000	5.000,00	50%
Dulce Maria Wojeick	5.000	5.000,00	50%
Total do Capital Integralizado	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios **CLAUDENIR ÂNGELO PAGNUSSATT** e **DULCE MARIA WOJEICK**, que tem poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investimentos dos mais amplos e gerais poderes, podendo rerepresentá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou separadamente, todos os documentos necessários à gestão

Claudemir Pagnussatt
Dulce Maria Wojeick
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Escritório de Paz - Fajal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritório de Paz - Fajal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritório de Paz - Fajal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940.)
Faxinal dos Guedes, 20 de outubro de 2016. Em test. de da verdade.

LUCILENE BELMA PORT - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELV04887-238D
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



107
52

dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade não pode ser vinculada por seu Administrador em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal do Administrador, nem se obrigar por meio dele, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seu próprio favor, sob pena de responsabilidade social e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a esta cláusula, salvo com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

§ 1º – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

§ 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, com qualquer número.

§ 3º – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

§ 4º – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§ 5º – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§ 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feito em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;

Lucilene Belma Port

Escritania de Paz - Fajinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritania de Paz - Fajinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritania de Paz - Fajinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritania de Paz - Fajinal dos Guedes-SC
EM BRANCO



108
6

- IV. o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. a recuperação judicial.

§ 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- a) unanimidade de votos:
 - a.1) a designação de administrador não sócio;
- b) no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:
 - b.1) qualquer alteração do contrato social;
 - b.2) a incorporação, a fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) no mínimo, 2/3 do capital social:
 - c.1) a destituição de sócio-administrador nomeado no contrato;
- d) no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social:
 - d.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - d.2) a destituição dos administradores;
 - d.3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
 - d.4) a recuperação judicial.
- e) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei prever maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Escritania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940.)
Faxinal dos Guedes, 20 de outubro de 2016. Em test. Lucilene S. Port da verdade.

LUCILENE SELMA PORT - Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELV04889-IMGB
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



109
2
7

§ Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

§ Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no § 7º da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispões o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

Henrique Frogozo

Escrivania de Paz - Fajal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escrivania de Paz - Fajal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escrivania de Paz - Fajal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escrivania de Paz - Fajal dos Guedes-SC
EM BRANCO

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Faxinal dos Guedes Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Faxinal dos Guedes SC, 20 de Janeiro de 2016.

Ivanir Fragoso
IVANIR FRAGOSO
Claudenir Ângelo Pagnussatt
CLAUDENIR ÂNGELO PAGNUSSATT

Dulce Maria Wojeick
DULCE MARIA WOJEICK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2016 SOB Nº: 20169951235
Protocolo: 16/995123-5, DE 04/02/2016

Empresa: 42 2 0362504 2
PRE MOLDADOS OESTE LTDA ME

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ - FAXINAL DOS GUEDES - Claudia Regina Pissala Mattá
Escrivã de Paz - Av. São João, nº 411, Sala 03 - Centro - Faxinal dos Guedes
Estado de Santa Catarina - CEP: 89884-000 - Fone: (48) 3436.1288
Email: escrivaniafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 026987

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940.)
Faxinal dos Guedes, 20 de outubro de 2016. Em test. *Lucilene* da verdade.

Lucilene S. Port
LUCILENE BELMA PORT - Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELV04880-FWYD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Escrivania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escrivania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escrivania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escrivania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

133
2

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

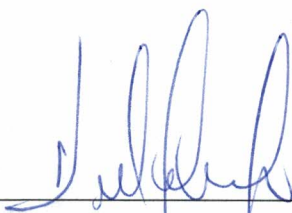
Pregão Presencial nº 073/2016

Processo Licitatório nº 139/2016

Ao Município de Xaxim

A empresa PRÉ-MOLDADOS OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.445.385/0001-40, sediada Rua Canela, Paralela BR 282, nº 1644, Distrito Industrial, Município de Faxinal dos Guedes-SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim 21 de Outubro de 2016

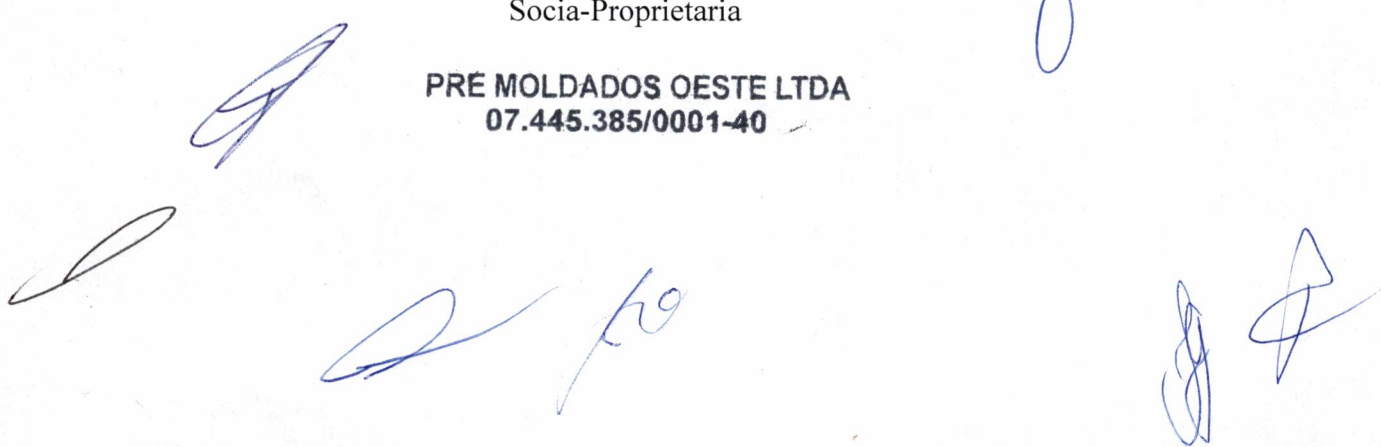


Pré-Moldados Oeste LTDA

Dulce Maria Wojeick - RG n.1.498.411- CPF n. 433.247.709-04

Socia-Proprietaria

PRÉ MOLDADOS OESTE LTDA
07.445.385/0001-40



112
e

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

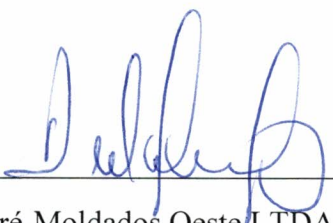
Pregão Presencial nº 073/2016

Processo Licitatório nº 139/2016

Ao Município de Xaxim

O signatário da presente, em nome da proponente PRÉ-MOLDADOS OESTE, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim 21 de Outubro de 2016



Pré-Moldados Oeste LTDA

Dulce Maria Wojeick - RG n.1.498.411- CPF n. 433.247.709-04

Socia-Proprietaria



PRÉ MOLDADOS OESTE LTDA
07.445.385/0001-40





53
2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRE MOLDADOS OESTE LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0362504-2	CNPJ 07.445.385/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/2005	Data de Início de Atividade 10/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CANELA, 1644-PARALELA A BR 282 BARRAÇÃO 2, INDUSTRIAL, FAXINAL DOS GUEDES, SC, 89.694-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO COMO ESTACAS, POSTERES, DORMENTES, VIGAS, LONGARINAS, ADUELAS, BLOCOS DE CIMENTO ARMADO E ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO MEIO FIOS, CONEXÕES, CUMEEIRAS, CANOS E TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS E FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ DULCE MARIA WOJEICK 433.247.709-04 CLAUDENIR ANGELO PAGNUSSATT 018.925.729-66	Participação no capital(R\$) 5.000,00 5.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/02/2016 Atto: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20169951235	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



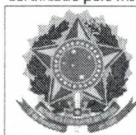
Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de setembro de 2016

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/09/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

254
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ENEIAS CADORI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4894229 SSP SC

CPF
043.740.389-06

DATA NASCIMENTO
04/02/1986

FILIAÇÃO
ADELAR ANTONIO CADORI
MARTA INEZ CADORI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03333061210 VALIDADE 30/03/2019 1ª HABILITAÇÃO 14/07/2004

OBSERVAÇÕES

Eneias Cadori
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO 07/04/2014

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

66645352489
SC097633321

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 908179984

PROIBIDO PLASTIFICAR 908179984

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

115
e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ENEIAS CADORI 04374038906

Nome do Empresário

ENEIAS CADORI

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4894229	ssp	SC	043.740.389-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	19/10/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
26.383.691/0001-43	42-8-0308397-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89694-000	AVENIDA SARMANHO VARGAS	151
Complemento	Bairro	
APT 101	CENTRO	
Município	UF	
FAXINAL DOS GUEDES	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades

19/10/2016

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

43.99-1/03 Obras de alvenaria

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
2	43.30-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
3	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4	81.30-3/00	Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME00873860
Número do Identificador: 00004374038906

Data de Emissão:
20/10/2016

116
2

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

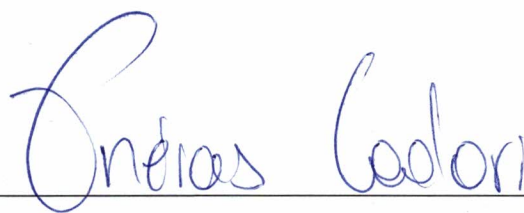
Pregão Presencial nº 073/2016

Processo Licitatório nº 139/2016




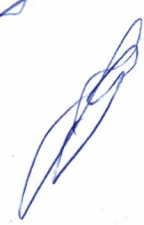


Ao Município de Xaxim

ENÉIAS CADORI (MEI) inscrito no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, sediada na Avenida Darci Sarmanho Vargas, nº 151, centro do município de Faxinal dos Guedes-SC, neste ato representado pelo Sr. Enéias Cadori, brasileiro, empresário, casado, RG: 4894229-4 e CPF: 043.740.389-06, residente e domiciliado na Avenida Darci Sarmanho Vargas, nº 151, centro do município de Faxinal dos Guedes-SC DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim 21 de Outubro de 2016



ENÉIAS CADORI – CPF: 043.740.389-06
PROPRIETARIO - RG.: 4894229-4-SSPSC



26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darci Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES-SC





72-1000100-000-000
INFORMATION
0001-0000
100-1000-1000-1000
100-1000-1000-1000
100-1000-1000-1000

117
2

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

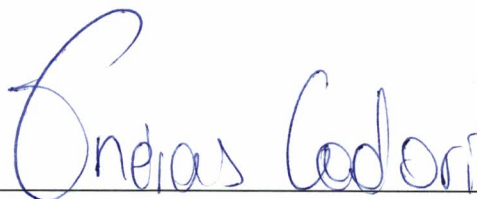
Pregão Presencial nº 073/2016

Processo Licitatório nº 139/2016

Ao Município de Xaxim

O signatário da presente, em nome da proponente ENÉIAS CADORI (MEI), declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim 21 de Outubro de 2016



ENÉIAS CADORI – CPF: 043.740.389-06


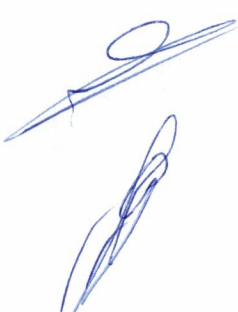

PROPRIETARIO - RG.: 4894229-4-SSPSC


[26.383.691/0001-43]

ENEIAS CADORI
04374038906

Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro

[CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES-SC]

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

138
e

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072296

Data da Inscrição: 21/10/2016 **Data da Renovação:** 21/10/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16454 - ENEIAS CADORI 04374038906 **Data do Cadastro:** 21/10/2016
Endereço: AV SARMANHO VARGAS,151 - APT 101
Bairro: CENTRO **Cidade:** Faxinal dos Guedes **UF:** SC **CEP:** 89694-000
Telefone/Fax: 4999823613 / **e-mail:** cadori_adm@yahoo.com.br
CNPJ: 26.383.691/0001-43
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
52	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
133	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
134	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
135	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
136	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	110194574/2016	19/10/2016	16/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140091436857	19/10/2016	18/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.	: A3B9.FB5C.D8C8.1E4	19/10/2016	17/04/2017
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1425/2016	21/10/2016	19/04/2017
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	201610201048069061714420	20/10/2016	18/11/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CRÉDITO DE REGISTRO CADASTRAL - 107072290

Data de emissão: 21/04/2014
 Valor: R\$ 1.000,00
 Data de quitação: 21/04/2014
 Endereço: Rua ... nº ... Jaraguá - SC
 Telefone: (51) 3333-3333
 Fone/Fax: (51) 3333-3333
 Inscrição Estadual: 107072290
 Inscrição no Municipal: 107072290
 Responsável: ...
 Crédito Social: ...
 Potencial Mensal: ...
 Cód. de Funcionário: ...
 Área Especial: ...
 Área Construída: ...
 Zonas Distritais: ...
 Participantes: ...
 Data Faturamento: ...
 Outras Informações: ...

TABO DE ATIVIDADES

Atividade	Valor	Descrição
107072290	1.000,00	...
107072290	1.000,00	...
107072290	1.000,00	...
107072290	1.000,00	...
107072290	1.000,00	...

DOCUMENTAÇÃO

Descrição	Data	Valor
...	21/04/2014	1.000,00
...	21/04/2014	1.000,00
...	21/04/2014	1.000,00
...	21/04/2014	1.000,00
...	21/04/2014	1.000,00

Estado de Santa Catarina**Município de Xaxim**

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa nº 347

C.E.P: 89825-000 - Xaxim-SC

PREGÃO PRESENCIAL**Nr. 73/2016- PR**

Processo Administrativo: 139/2016

Data do processo Adm: 23/09/2016

Processo Licitatório: 139/2016

Data do Processo: 20/09/2016

Folha 1/1

Fornecedor: Josemar Guimarães ME

Endereço: Rua Clevelândia Nº 99

Cidade: Coronel Martins

CNPJ: 13.642.005/0001-60

Validade da Proposta.....

Estado: SC

Inscrição Estadual: Isento

Prazo entrega/Exec:

Telefone: (49)88312264 (49)99333524

Condições de pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit Max	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unit	Preço Total
1	12512116	M2	Paver 4cm (01-25-12116)	59,500	374,650		54,500	20.418,425
2	12512117	M2	PaverTatil 4cm (01-25-12117)	64,500	84,000		58,500	4.914,000
3	12512118	M3	Base de pedrisco (01-25-12118)	78,000	30,000		71,500	2.145,000
4	12512119	M3	Rejuntamento com areia (01-25-12119)	120,000	5,000		120,000	600,000
5	12512120	Mlin	Meio Fio 10x12x30x100cm (01-25-12120)	34,000	140,000		31,000	4.340,000
6	20400134	M2	Mão de Obra para Assentamento de Paver (02-04-00134)	21,000	458,650		19,500	8.943,675
7	20400135	M2	Mão de Obra para Assentamento de Meio Fio (02-04-00135)	12,000	140,000		10,000	1.400,000
8	20400136	M2	Mão de Obra Para Remoção de Calçada Existente (02-04-00136)	10,500	458,650		9,500	4.357,175
9	29912075	M3	Carregamento e Transporte de Entulhos da Calçada existente (02-99-12075)	17,500	50,000		17,000	850,000
							PREÇO TOTAL	47.968,280

Coronel Martins, SC 21 de outubro de 2016

Josemar Guimarães ME

G2 Construtora

CNPJ: 13.642.005/0001-60

MO PRESENCIAL Nº
- PROPOSTA DE

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 21/10/16
66 wp
PROTCCLO



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

256236569

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 1699, PIONEIRO,
PINHALZINHO - SC 89870-000

E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

PROCESSO LICITATORIO Nº139/2016

PREGÃO Nº 073/2016 TIPO PRESENCIAL

ITEN	UNI	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	M2	Paver 4cm(01-25-12116)	374,650	Knapp	R\$59,50	R\$22.291,67
2	M2	Paver Tátil 4cm(01-25-12117)	84,000	Knapp	R\$ 64,50	R\$5.418,00
3	M3	Base de Pedrisco (01-25-12118)	30,000	Knapp	R\$78,00	R\$2.340,00
4	M3	Rejuntamento com Areia (01-25-12119)	5,000	Knapp	R\$120,00	R\$600,00
5	MLIN	Meio Fio (01-25-12120)	140,000	Knapp	R\$34,00	R\$4.760,00
6	M2	Mao de obra Assentamento de Paver (02-04-00134)	458,650	Eletro Light Provence Ltda	R\$21,00	R\$9.631,65
7	M2	Mao de obra Assentamento Meio Fio (02-04-00135)	140,000	Eletro Light Provence Ltda	R\$12,00	R\$1.680,00
8	M2	Mao de obra Remoção de Calçada Existente (02-04-00136)	458,650	Eletro Light Provence Ltda	R\$10,50	R\$4.815,82
9	M3	Carregamento e Transporte de entulhos de Calçadas existente (02-99-12075)	50,00	Eletro Light Provence Ltda	R\$17,50	R\$875,00
Cinquenta e dois mil quatrocentos e doze reais com quatorze centavos						TOTAL R\$52.412,14

VALIDADE 60 DIAS

Pinhalzinho 20 de Outubro de 2016

12.572.403/0001-94
ELETRO LIGHT PROVENCE
 Av. São Paulo nº 1699
 Centro - CEP: 89.870-000
 PINHALZINHO - SC

Fabio Provence

CPF:020.282.019-08

121
e

122


E LTDA ME

AXIM
1.12

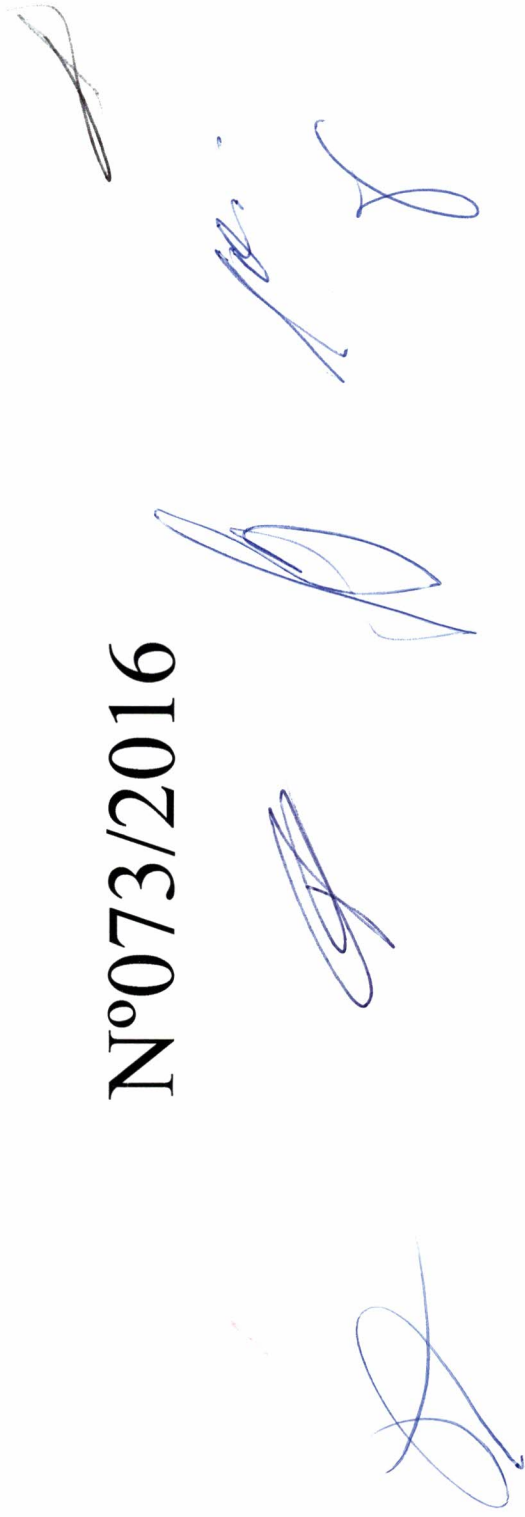


“PROPOSTA”

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO

EDITAL DE PREGÃO

Nº073/2016

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right.



JM GATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

124
c

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO XAXIM SC

CNPJ:82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA Nº347

CEP:89.825-000

XAXIM-SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nº73/2016-PR

Processo Administrativo: 139/2016

Data Processo Adm.:23/09/2016

Processo Licitatório:139/2016

Data Processo:20/09/2016

Fornecedor: JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Endereço: Rua XV de Novembro,720, sala 02, centro de São Carlos

CNPJ:02.448.056/0001-39 Ins. Estadual: 253.671.507

Validade da Proposta: 60 dias

Telefone:(49) 3325 5524

Prazo Entrega/Exec.:

Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços.

Item	Código	Und	Especificação	Unit.Máxim	Qtde.	Marca Oferecida	Pr.Unitário	P.Total
1	12.512.116,00	m²	Paver 4cm(01-25-12116)	59,50	374,65	Proeste	49,00	18.357,85
2	12.512.117,00	m²	Paver tátil 4cm (01-25-12117)	64,50	84,00	Proeste	54,00	4.536,00
3	12.512.118,00	m³	Base pedrisco (01-25-12118)	78,00	30,00	Planaterra	77,00	2.310,00
4	12.512.119,00	m³	Rejuntamento com areia (01-25-12119)	120,00	5,00	certa	120,00	600,00
5	12.512.120,00	Mlin	Meio fio 10x12x30x100cm (01-25-12120)	34,00	140,00	Proeste	31,00	4.340,00
6	20.400.134,00	m²	Mão de obra para assentamento de paver (02-04-00134)	21,00	458,65	JM GATO	20,00	9.173,00
7	20.400.135,00	m²	Mão de obra para assentamento de meio fio (02-04-00135)	12,00	140,00	JM GATO	12,00	1.680,00
8	20.400.136,00	m²	Mão de obra para remoção de calçada existente	10,50	458,65	JM GATO	10,00	4.586,50
9	29.912.075,00	m³	Carregamento e transporte de entulhos da calçada existente (02-99-12075)	17,50	50,00	JM GATO	17,00	850,00
								46.433,35

02.448.056/0001-39

São Carlos-SC, 18 de outubro de 2016

JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 720/SL.02
CENTRO-CEP 89.885-000

SÃO CARLOS - SC

Gabriel Scheer
JM GATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

[Signature]

101130

340711ZMAY 64
FM JCRC
TO DIA
INFO: DIA
SUBJECT: 101130
REF: 101130

A.

ina

125
a

l

o

h

h

h

h

126
2



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
 Rua João Pessoa, 685 - B. São José
 Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
 Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
 E-mail: eficcaz@hotmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Barbosa e Avenida Luis Lunardi sendo Material e Mão de Obra.

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	PAVER 4CM	M ²	374,65	59,00	22.104,35	ECO BLOCOS OU SIMILAR
2	PAVER TÁTIL 4CM	M ²	84,00	64,00	5.376,00	ECO BLOCOS OU SIMILAR
3	BASE DE PEDRISCO	M ³	30,00	77,90	2.337,00	BRITAXAN
4	REJUNTAMENTO COM AREIA	M ³	5,00	121,90	609,50	
5	MEIO FIO 10X12X30X100CM	Mlin	140,00	33,90	4.746,00	
6	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER	M ²	458,65	20,90	9.585,79	
7	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	M ²	140,00	11,90	1.666,00	
8	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE	M ²	458,65	10,00	4.586,50	
9	CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE ENTULHOS DA CALÇADA EXISTENTE	M ³	50,00	17,00	850,00	
VALOR TOTAL R\$					51.861,14	


EXTENSO: (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

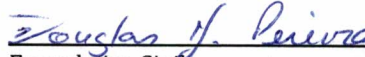
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

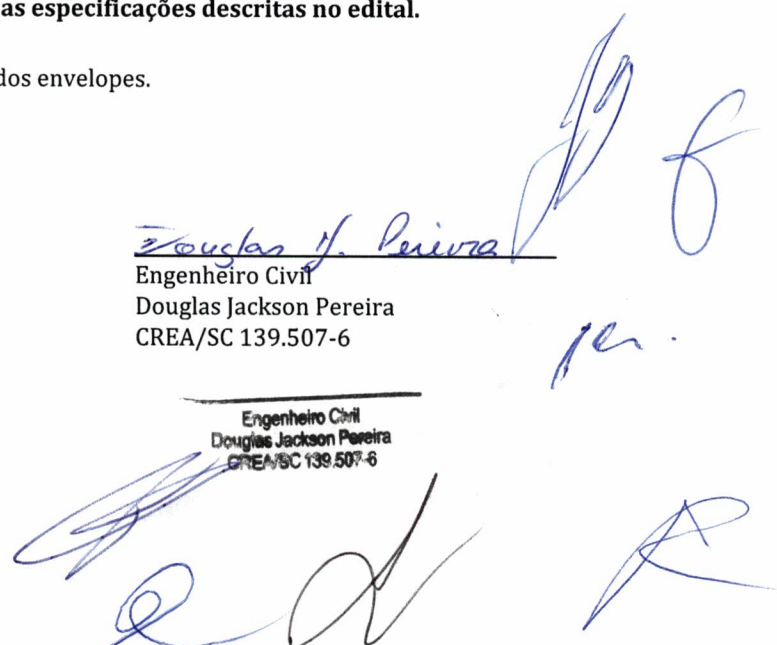
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Pinhalzinho SC, 20 de Outubro de 2016.


 Sócio Administrativo
 Paulo Cezar Trichez
 RG: 4.315.646


 Engenheiro Civil
 Douglas Jackson Pereira
 CREA/SC 139.507-6

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
 Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
 B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



Engenheiro Civil
 Douglas Jackson Pereira
 CREA/SC 139.507-6

...
...
...

23.304.767/0004-52
EPIGONAS CONSTRUCOES
COM. E SERVICOS LTDA - ME
R. Juca Farias, 600, sala 101, Jd. S. Paulo
P. 030.100 - CEP 03010-000
PINHEIRO, SP

LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME

CNPJ: 20.435.201/0001-29
ENDEREÇO: Rua Willibaldo Hertel, nº 3198, Bairro Bela Vista, Pinhalzinho, SC
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Angéllis Gregory - Arquiteta e Urbanista CAU/SC A73354-7
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 73/2016 - PR

Processo Administrativo: 139/2016
Data do Processo Administrativo: 23/09/2016
Processo Licitatório: 139/2016
Data do Processo Licitatório: 20/09/2016

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim
CNPJ 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa nº 347
CEP 89825-000


VALOR TOTAL OBRA:**42.685,13**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MED.	MARCA OFERECIDA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.1	12512116	PAVER 4CM (02-25-12116)	M ²	X	374,65	46,50	17.421,23
1.2	12512117	PAVER TÁTIL 4CM (01-25-12117)	M ²	X	84,00	61,00	5.124,00
1.3	12512118	BASE DE PEDRISCO (01-25-12118)	M ³	X	30,00	70,00	2.100,00
1.4	12512119	REJUNTAMENTO COM AREIA (01-25-12119)	M ³	X	5,00	115,00	575,00
1.5	12512120	MEIO FIO 10x12x30x100cm (01-25-12120)	M. linear	X	140,00	22,00	3.080,00
1.6	20400134	MÃO DE OBRA P/ ASSENTAMENTO DE PAVER (02-04-00134)	M ²	X	458,65	16,00	7.338,40
1.7	20400135	MÃO DE OBRA P/ ASSENTAMENTO DE MEIO FIO (02-04-00135)	M ²	X	140,00	11,50	1.610,00
1.8	20400136	MÃO DE OBRA P/ REMOÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE (02-04-00136)	M ²	X	458,65	10,00	4.586,50
1.9	29912075	MCAREGAMENTO E TRANSPORTE DE ENTULHOS DA CALÇADA EXISTENTE (02-99-12075)	M ³	X	50,00	17,00	850,00

PINHALZINHO, 20 DE OUTUBRO DE 2016.


ANGÉLLIS GREGORY
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/SC A73354-7




128
e


129
2

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2016

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS ME

CNPJ: 20.435.201 / 0001 - 29

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 RUARUAI BARBOSA, N. 347, CENTRO
 89825-000 XAXIM - SC
 PREGÃO N° 0073/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2016

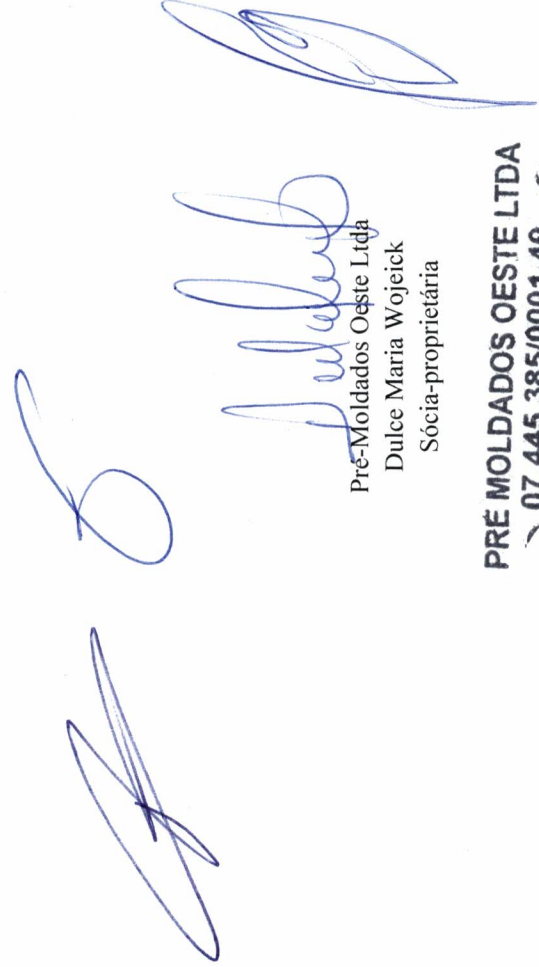
PRÉ-MOLDADOS OESTE
 CNPJ: 07.445.385/0001-40
 Banco do Brasil
 Ag: 4602-7
 CC.: 90182-2

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12512116	M2	Paver 4cm (01-25-12116)	374,65	PRÉ-MOLDADOS OESTE	R\$ 49,00	R\$ 18.357,85
2	12512117	M2	Paver Tátil 4cm (01-25-12117)	84	PRÉ-MOLDADOS OESTE	R\$ 60,00	R\$ 5.040,00
3	12512118	M3	Base de Pedrisco (01-25-12118)			R\$ -	-
4	12512119	M3	Rejuntamento com Areia. (01-25-12119)			R\$ -	-
5	12512120	Mlin	Meio Fio 10x12x30x100cm (01-25-12120)	140	PRÉ-MOLDADOS OESTE	R\$ 34,00	R\$ 4.760,00
6	20400134	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Pever. (02-04-00134)			R\$ -	-
7	20400135	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Meio Fio. (02-04-00135)			R\$ -	-
8	20400136	M2	Mão de Obra Para Remoção da Calçada Existente. (02-04-00136)			R\$ -	-
9	29912075	M3	Carregamento e Transporte de Entulhos da Calçada Existente. (02-99-12075)			R\$ -	-
VALOR TOTAL: Vinte e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos						TOTAL	R\$ 28.157,85

Proposta válida por 60 dias

PRÉ-MOLDADOS OESTE
 RUA CANELA N. 1644, BARACÃO 02 - DISTRITO INDUSTRIAL
 CNPJ: 07.445.385/0001-40
 FAXINAL DOS GUEDES- SC
 E-MAIL.: jaisncolossi@hotmail.com - premoldadosoeste@gmail.com
 FONE.: (49) 3436-0530



Pré-Moldados Oeste Ltda
 Dulce Maria Wojeick
 Sócia-proprietária

Xaxim, 21 de outubro de 2016

PRÉ MOLDADOS OESTE LTDA
 07.445.385/0001-40

130
 20

PREÇOS
PRÉ-MOLDADOS OESTE ◐
CNPJ.: 07.445.385/0001-40

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 21/10/16
63 PROTOCOLO



131
2

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 RUARUJAI BARBOSA, N. 347, CENTRO
 89825-000 XAXIM - SC
 PREGÃO Nº 0073/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2016

ENÉIAS CADORI (MEI)
 CNPJ: 26.383.694/0001-43
 Banco do Brasil
 Ag: 4602-7
 CC.: 13.931-9

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Código	Unid	Especificação	Quant.	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12512116	M2	Paver 4cm (01-25-12116)			R\$	-
2	12512117	M2	Paver Tátil 4cm (01-25-12117)			R\$	-
3	12512118	M3	Base de Pedrisco (01-25-12118)	30	Terramax	R\$ 78,00	2.340,00
4	12512119	M3	Rejuntamento com Areia. (01-25-12119)	5	Hobi	R\$ 120,00	600,00
5	12512120	Mlin	Meio Fio 10x12x30x100cm (01-25-12120)			R\$	-
6	20400134	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Pever. (02-04-00134)	458,65	Enéias Cadori (MEI)	R\$ 20,90	9.585,79
7	20400135	M2	Mão de Obra Para Assentamento de Meio Fio. (02-04-00135)	140	Enéias Cadori (MEI)	R\$ 11,90	1.666,00
8	20400136	M2	Mão de Obra Para Remoção da Calçada Existente. (02-04-00136)	458,65	Enéias Cadori (MEI)	R\$ 10,40	4.769,96
9	29912075	M3	Carregamento e Transporte de Entulhos da Calçada Existente. (02-99-12075)	50	Enéias Cadori (MEI)	R\$ 17,40	870,00
Proposta válida por 60 dias						TOTAL	R\$ 19.831,75

VALOR TOTAL: Dezenove mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos

ENÉIAS CADORI (MEI)
 AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, APTO 101, CENTRO
 CNPJ: 26.383.694/0001-43
 FAXINAL DOS GUEDES- SC
 E-MAIL.: cadori_adm@yahoo.com.br
 FONE.: (49) 9982-3613

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
 Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
 Ap. 101 - Centro
CEP 89.094-000 - FAXINAL DOS GUEDES-SC

Xaxim, 21 de outubro de 2016

Enéias Cadori
 ENÉIAS CADORI
 CPF: 043.740.389-06

132
 e

19000011001.000.000

19000011001.000.000

0000000000000000

0000000000000000

0000000000000000

0000000000000000

ENÉAS CADORI (MEI)

CNPJ.: 26.383.691/0001-43

133

2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 73/2016 - PR

Processo Administrativo: 139/2016
Processo de Licitação: 139/2016
Data do Processo: 20/09/2016

Folha: 1/2

134
e

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo (material e mão de obra).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 139/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Outubro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 349/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 139/2016, Licitação nº 73/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas, o qual verificou-se que a empresa PRE MOLDADOS OESTE LTDA e a empresa ENÉIAS CADORI (MEI), fizeram sua proposta equivocada cotando apenas alguns itens, por se tratar de preço global as mesmas ficam inabilitadas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Registra-se que as empresas presentes solicitaram esclarecimento referente ao item (paver 4 cm), que está fora do padrão. A pregoeira solicitou aos presentes se haveria alguma intenção de recurso e os mesmos responderam que não.

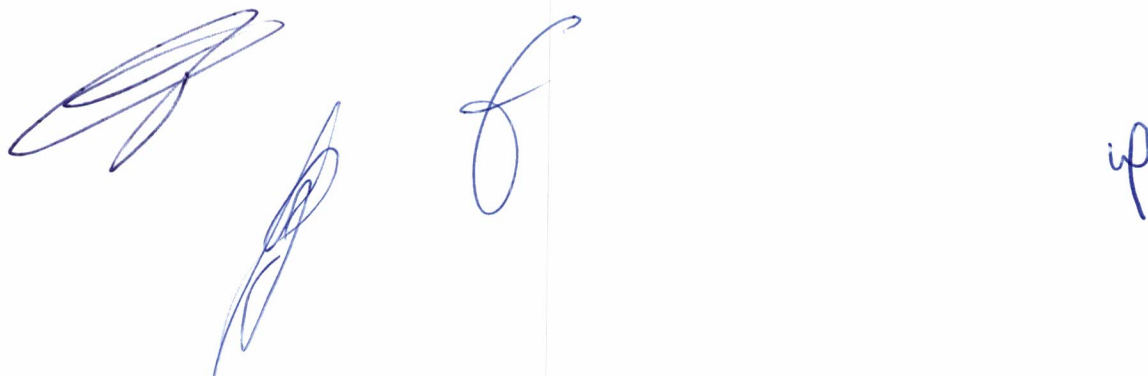
LOTE: 1

Participante: 16450 - JOSEMAR GUIMARAES - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Paver 4cm	M2	374,65		0,0000	41,8677	15.685,74
2	Paver Tátil 4cm	M2	84,00		0,0000	44,9406	3.775,01
3	Base de Pedrisco	M3	30,00		0,0000	54,9274	1.647,82
4	Rejuntamento com Areia.	M3	5,00		0,0000	92,1859	460,93
5	Meio Fio 10x12x30x100cm	MLin	140,00		0,0000	23,8147	3.334,06
6	Mão de Obra Para Assentamento de Pever.	M2	458,65		0,0000	14,9802	6.870,67
7	Mão de Obra Para Assentamento de Meio Fio.	M2	140,00		0,0000	7,6822	1.075,51
8	Mão de Obra Para Remoção da Calçada Existente.	M2	458,65		0,0000	7,2981	3.347,27
9	Carregamento e Transporte de Entulhos da Calçada Existente.	M3	50,00		0,0000	13,0597	652,99

Total do Participante -----> 36.850,00

Total Geral -----> 36.850,00



El presente documento tiene como finalidad informar a la ciudadanía sobre el estado de la Lajta Casarin y el municipio de Xayin para el periodo 1998-99.

Este documento es una herramienta de trabajo que permite a la ciudadanía conocer el estado de la Lajta Casarin y el municipio de Xayin.

ESTADO DE LAJTA CASARIN

El presente documento tiene como finalidad informar a la ciudadanía sobre el estado de la Lajta Casarin y el municipio de Xayin para el periodo 1998-99.

ESTADO DE LAJTA CASARIN Y MUNICIPIO DE XAYIN

El presente documento tiene como finalidad informar a la ciudadanía sobre el estado de la Lajta Casarin y el municipio de Xayin para el periodo 1998-99.

El presente documento tiene como finalidad informar a la ciudadanía sobre el estado de la Lajta Casarin y el municipio de Xayin para el periodo 1998-99.

El presente documento tiene como finalidad informar a la ciudadanía sobre el estado de la Lajta Casarin y el municipio de Xayin para el periodo 1998-99.

NOTAS

ESTADO DE LAJTA CASARIN Y MUNICIPIO DE XAYIN

Item	Descripción	Valor	Unidad	Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

El presente documento tiene como finalidad informar a la ciudadanía sobre el estado de la Lajta Casarin y el municipio de Xayin para el periodo 1998-99.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 73/2016 - PR

Processo Administrativo: 139/2016
Processo de Licitação: 139/2016
Data do Processo: 20/09/2016

Folha: 2/2

135
2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.




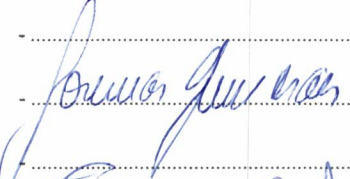



Xaxim, 21 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin -  - Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol -  - Membro Titular
Juvenal Martinazzo -  - Secretário


Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Lausemar Scherer -  - Representante
Luis . R. dos Santos -  - Representante
Paulo Cezar Trichez -  - Representante
Josemar Guimaraes -  - Representante
Jovani Provence -  - Representante
Eneias Cadori -  - Representante
Jaison Colossi -  - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo v

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº139 /2016

A empresa **JOSEMAR GUIMARAES ME**, inscrita no CNPJ nº 13642005001-60, por intermédio de seu representante legal o S.R. JOSEMAR GUIMARÃES, portador da carteira de identidade nº 4494.975-8 e do CPF nº 059.591.649-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Coronel Martins, SC, 21 de Outubro 2016.

C O N S T R U T O R A

Josemar Guimarães
G2 Construtora
CNPJ: 13.642.005/0001-60

JOSEMAR GUIMARAES ME

Faint text line in the upper middle section.

Faint text line in the upper middle section.

Faint text line in the upper right section.

Faint text line in the middle section.

Faint text line in the middle section.

Faint text at the bottom center of the page.

f

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

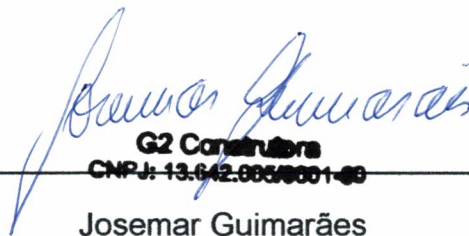
Pregão Presencial nº139 /2016

Eu, **Josemar Guimarães** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **JOSEMAR GUIMARAES ME** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Coronel Martins, SC, 21 de Outubro de 2016.

CONSTRUTORA


G2 Construtora
CNPJ: 13.642.005/0001-60
Josemar Guimarães

f
w


Faint text in the upper middle section of the page.

Faint text centered below the upper middle section.

Faint text in the middle section of the page, possibly a paragraph or list.



Faint text at the bottom center of the page, possibly a footer or signature.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.642.005/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2011
NOME EMPRESARIAL JOSEMAR GUIMARAES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G 2 CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.837-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL MARTINS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3342-1194	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

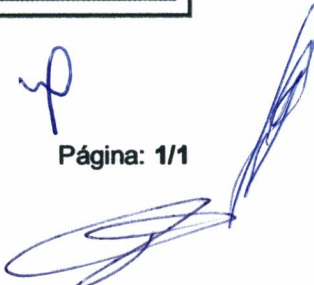
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/10/2016 às 09:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Contribuinte

Conferir os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciá-la junto à RFB e sua base de dados cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		MATRIZ	
Nº DE INSCRIÇÃO: 131082011		Nº DE INSCRIÇÃO: 13.842.002/0001-90	
JOSEMAR GUIMARAES - ME			
G 2 CONSTRUTORA			
43.99-1-00 - Obras de alvenaria			
43.23-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-4-00 - Concessão de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.12-8-00 - Refinicações e acabamentos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento de construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
513-2 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
R CLEVEI ANDRADE			
CNPJ: 08.803.000		CPF: 03.313.181	
CENTRO		SALA	
CORONEL MARTINS		SALA	
SC		SC	
ATIVA			
DATA DE INSCRIÇÃO: 13/08/2011			
DATA DE ATUALIZAÇÃO: 13/08/2011			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/10/2016 às 09:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Consulta OSA Capital Social



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
Secretaria da Fazenda
Departamento de Tributação e Fiscalização

139
e
PROCOLO
Nº 393/2016

VÁLIDO ATÉ
08/12/2016
e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 46/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSEMAR GUIMARÃES ME - CNPJ 13.642.005/0001-60

AVISO

EM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 08/08/2016

FINALIDADE

Para fins de cadastro, licitações e outros

Certificamos que até a presente data não consta débitos relativos ao contribuinte acima especificado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 08 / 16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

6

Coronel Martins(SC), 8 de Agosto de 2016.

Neimar Cabral
Agente Administrativo
Matrícula: 125-214211

(49) 3459-0011

Rua Porto Alegre, 47 - Centro
CEP 89.837-000 - CORONEL MARTINS - SC
CNPJ 95.993.093/0001-09



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOSEMAR GUIMARAES ME**
CNPJ/CPF: **13.642.005/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140076234858**
Data de emissão: **05/09/2016 14:23:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/11/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JOSEMAR GUIMARÃES ME
CNPJ: 13.642.002/0001-60

Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívidas ativas e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo legal: Lei nº 3887/98, Art. 124
Número da certidão: 160140076234888
Data de emissão: 08/09/2016 14:53:26
Válida (Lei nº 3887/98, Art. 128, modificada pelo artigo 18 da Lei nº 520/11)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda no Internet, no endereço: <http://www.sefaz.gov.br>

145
e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSEMAR GUIMARAES - ME
CNPJ: 13.642.005/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 21:47:18 do dia 01/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2016. e

Código de controle da certidão: **6E92.45B8.7542.8D17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Saúde Federal
Prédio Sede do Ministério Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
COMISSAO DE LICITACAO Nº 001/2010

Objeto: Licitação nº 001/2010
Cota de reserva para o PPI

Processo nº 001/2010 - Edital nº 001/2010 - Edital nº 001/2010

Em atendimento ao Edital nº 001/2010, a Comissão de Licitação nº 001/2010, composta pelo Sr. [Nome], Sr. [Nome] e Sr. [Nome], em sessão pública realizada em [Data] no [Local], analisou o processo de licitação nº 001/2010 e, tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2010, decidiu declarar vencedor o licitante Sr. [Nome], inscrita no CNPJ nº [Número], por ter apresentado o menor preço global de R\$ [Valor], observado o disposto no Edital nº 001/2010.

Conforme consta no Edital nº 001/2010, o licitante vencedor deverá apresentar o compromisso de execução do contrato em até [Prazo] dias úteis, sob pena de desclassificação.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2010 e o processo de licitação nº 001/2010.

Assinado em [Data] no [Local] pelo Sr. [Nome], Presidente da Comissão de Licitação nº 001/2010.

Assinado em [Data] no [Local] pelo Sr. [Nome], Presidente da Comissão de Licitação nº 001/2010.

Assinado em [Data] no [Local] pelo Sr. [Nome], Presidente da Comissão de Licitação nº 001/2010.



[Assinatura]

142
2**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13642005/0001-60
Razão Social: JOSEMAR GUIMARAES ME
Endereço: RUA CLEVELANDIA / CENTRO / CHAPECÓ / SC / 89837-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2016 a 02/11/2016 *e*

Certificação Número: 2016100402594813214206

Informação obtida em 18/10/2016, às 08:20:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

143
e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEMAR GUIMARAES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.642.005/0001-60

Certidão nº: 110902560/2016

Expedição: 20/10/2016, às 09:33:55

Validade: 17/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. e

Certifica-se que **JOSEMAR GUIMARAES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.642.005/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Domingos

144
e

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3751410**FOLHA:** 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Domingos, com distribuição anterior à data de 13/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JOSEMARGUIARAES ME, portador do CNPJ: 13.642.005/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Domingos, sexta-feira, 14 de outubro de 2016.

e

p

e

e

e

PEDIDO Nº:

5192168



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº:

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina de Comarca de São Domingos, com distribuição anterior à data de 13/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de

JOSEMAR GUARARÉS ME, portador do CNPJ: 13.642.008/0001-80.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal_cnpj;
- d) para a Comarca de Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Fórum de Itajaí, Fórum de Itapiranga, Fórum de Joinville, Fórum de Lages, Fórum de Palhoça, Fórum de São José do Rio Negro, Fórum de Videira e Fórum de Brusque;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: LRA - Recuperação Extrajudicial e LRE - Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Domingos, sexta-feira, 14 de outubro de 2016.



PEDIDO Nº:

2
[Handwritten signature]

145
[Handwritten mark]

RESENCIAL Nº
TAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 21 / 10 / 16

66 [Handwritten mark]
PROTOCOLO

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 73/2016 - PR

Processo Administrativo: 139/2016
Processo de Licitação: 139/2016
Data do Processo: 20/09/2016

Folha: 1/2

146
e

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo (material e mão de obra).

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 139/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Outubro de 2016, às 10:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 349/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 139/2016, Licitação nº. 73/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

J.M.GATO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP (1945), LUIS FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (16179), EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (16338), JOSEMAR GUIMARAES - ME (16450), ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA - ME (16453).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

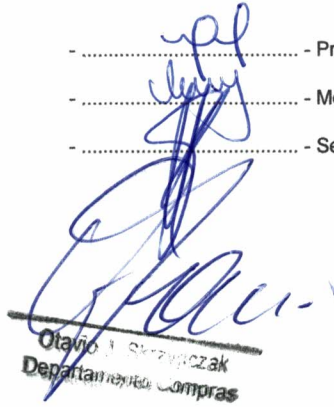
- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 21 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - - Secretário


Otávio J. Skrzypczak
Departamento de Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Lausemar Scherer - - Representante
Luis . R. dos Santos - - Representante
Paulo Cezar Trichez - - Representante
Josemar Guimaraes - - Representante
Jovani Provence - - Representante

Información sobre el grupo empresarial y sus actividades.

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

ESTADO DE SÍNTESIS

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

ESTADO DE SÍNTESIS

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

Información sobre el estado de síntesis y municipio de...

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 73/2016 - PR

Processo Administrativo: 139/2016
Processo de Licitação: 139/2016
Data do Processo: 20/09/2016

Folha: 2/2

147
4

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Eneias Cadori - - Representante

Jaison Colossi - - Representante





148
4

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 139/2016
PREGÃO nº 073/2016 - TIPO PRESENCIAL

OBJETO: Trata-se Parecer referente Processo Licitatório nº 139/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2015.

A administração, pelo certame em referência, pretendeu adquirir os objetos conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação contratação de Empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo – Rua Rui Barbosa e Avenida Luiz Lunardi, sendo material e mão de obra.

O Certame Licitatório visa contemplar acessibilidade nos passeios que circundam o Centro Administrativo.

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de con-



149
e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

veniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos.

Acerca da revogação e anulação da licitação, dispõe a lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”¹

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente. Tal fato macula o procedimento, contrariando o interesse público, como neste caso analisado pelo STJ:

“AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ORDINÁRIO. REQUISITOS DA MEDIDA. PERICULUM IN MORA. FUMUS BONI JURIS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DE PREGÃO. Os motivos que ensejaram a revogação do Pregão, no qual a requerente havia sagrado-se vencedora, foi o de que após a realização do certame constatou-se que o preço oferecido pela requerente era superior ao praticado no mercado, motivo pelo qual, re-

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 7ª ed. São Paulo: Dialética, 2000. pág. 480. .



150
e

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

vela-se legítimo o ato revogatório porquanto fulcrado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93 ("A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (...)", o que evidencia a ausência de fumus boni iuris". (STJ MC 11055 / RS ; MEDIDA CAUTELAR 2006/0006931-6 Ministro LUIZ FUX T1 - PRIMEIRA TURMA DJ 08.06.2006 p. 119 Julgamento 16/05/2006)

A anulação, por sua vez, é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

José Cretella Júnior leciona que "pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de revoga-lo, anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais"².

Ocorre que a Administração Pública Municipal, assim como a nacional, foi afetada por invencível crise econômica no ano de 2016. Qualquer pessoa com um mínimo de conhecimento de economia e finanças, vê tranquilamente os **sinais de deterioração do quadro econômico** por todos os lados. Não precisa nem ler revistas e relatórios de consultorias especializadas, basta fazer suas compras mensais em qualquer supermercado. Assim público e notório, sem grande alvoroço, porém inquestionável nos ambientes empresariais.

Diante desse cenário, a Administração Pública vê-se diante de dificuldades para minimizar a inadimplência, especialmente no final de mandato. Inegável que a diminuição das receitas tem efeito imediato no cenário financeiro da Administração Pública e o controle dos gastos é algo que se impõe de imediato. Assim, a necessidade de deixar de contratar e mesmo homologar o presente certame, com a finalidade de contenção de despesas.

CONCLUSÃO:

Em razão do quanto articulado, o parecer é pela **REVOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório supra, instaurado pelo PROCESSO LICITATÓRIO nº 139/2016 - PREGÃO nº 073/2016 - TIPO PRESENCIAL, em homenagem ao princípio da legalidade, consubstanciado na presença de fato superveniente, devidamente comprovado, (art. 49, Lei 8.666/1993), qual seja, recrudescimento da crise econômica que levou a falta de receita suficiente para honrar a despesa até o final do exercício fiscal de 2016.

² CRETELLA JÚNIOR, José. Das Licitações Públicas (comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Rio de Janeiro: Forense, 2001. pág. 305.




151
e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Revogado o procedimento, se dê conhecimento à empresa vencedora do certame, fornecendo cópia da decisão e do presente PARECER.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Xaxim/SC, 27 de setembro de 2016.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC 35698 – Procurador-Geral

PEDRO RUI RODRIGUEZ
OAB/SC 8.754 – Subprocurador-Geral

AVISO DE REVOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2016

Nº. Publ.	139 / 2016
Data da Publ.	14 / 12 / 16
Data Saída	31 / 12 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	<i>f</i>

152
e

O município de Xaxim – SC, através do Prefeito Municipal comunica que está **REVOGADO** o Pregão Presencial n. 073/2016 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo (material e mão de obra). Outras informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações do Município de Xaxim – SC.

Xaxim - SC 14 de dezembro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

No. 100
 Date of Birth
 Date of Death
 Name

THE NATIONAL ARCHIVES
 COLLEGE PARK, MARYLAND
 20740-6001

This document is a reproduction of a document from the National Archives and Records Administration. It is not a legal document and should not be used for legal purposes. The information contained herein is for informational purposes only.

Date of Birth
 Date of Death

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 73

AVISO DE REVOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

O município de Xaxim – SC, através do Prefeito Municipal comunica que está REVOGADO o Pregão Presencial n. 073/2016 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação de passeios com paver retangular conforme NBR 9050 no Centro Administrativo - Rua Rui Barbosa e Avenida Luís Lunardi, sendo (material e mão de obra). Outras informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações do Município de Xaxim – SC.

Xaxim - SC 14 de dezembro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 416

DECRETO Nº. 416/2016.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 09 de dezembro de 2016, a servidora municipal SUSANA APARECIDA AGOSTINETTO SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matrícula 1905, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Decreto 417

DECRETO Nº. 417/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de dezembro de 2016, a servidora municipal LENIRA MORAIS PEREIRA, ocupante do de provimento efetivo de MONITOR DO ABRIGO MUNICIPAL, portadora da matrícula 6884, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

153
e

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2016

PREGÃO PRESENCIAL 073/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 02 (dois) volumes sendo que o volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 122 (cento e vinte e dois) e o volume 02 (dois) é enumerado de 123 (cento e vinte e três) até 154 (cento e cinquenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 16 de dezembro de 2016.



Otavio Skrzypczac

Membro da Comissão de Licitação

PROPOSTA Nº 001/2014

PREÇO PRENCIAL 0,33

Valor total de 0,33

Valor unitário de 0,33 (trinta e três centavos) por página e 0,33 (trinta e três centavos) por linha de texto. O valor unitário de 0,33 (trinta e três centavos) por página e 0,33 (trinta e três centavos) por linha de texto é o preço máximo a ser pago pelo Poder Público.

O preço unitário de 0,33 (trinta e três centavos) por página e 0,33 (trinta e três centavos) por linha de texto é o preço máximo a ser pago pelo Poder Público.

Valor total de 0,33 (trinta e três centavos)

Valor unitário de 0,33

Valor total de 0,33 (trinta e três centavos)